



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 70/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: 24 HORAS APÓS AF
Local de Entrega: PÁTIO DA PREFEITURA
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).	R\$ 8.156,6600	R\$ 81.566,60
2	100,000	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).	R\$ 39,6300	R\$ 3.963,00
3	200,000	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).	R\$ 32,5600	R\$ 6.512,00
4	100,000	BLD	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros).	R\$ 722,0000	R\$ 72.200,00
5	100,000	LT	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro).	R\$ 39,2500	R\$ 3.925,00
6	100,000	LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).	R\$ 46,1700	R\$ 4.617,00
7	100,000	BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).	R\$ 530,8600	R\$ 53.086,00
8	150,000	LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).	R\$ 30,1800	R\$ 4.527,00
9	100,000	GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5.	R\$ 642,3600	R\$ 64.236,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO




Itens					Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição			
			ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRÍCOLA - (Galão com 20 litros).			
10	100,000	LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS - (Embalagem de 01 litro).	R\$ 45,6500	R\$ 4.565,00	
11	100,000	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).	R\$ 643,8600	R\$ 64.386,00	
12	500,000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).	R\$ 44,6800	R\$ 22.340,00	
13	300,000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 ÍNDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).	R\$ 47,9000	R\$ 14.370,00	
14	200,000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).	R\$ 46,3000	R\$ 9.260,00	
15	300,000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).	R\$ 44,5300	R\$ 13.359,00	
16	100,000	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 ÍNDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).	R\$ 787,3300	R\$ 78.733,00	
17	150,000	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).	R\$ 37,3300	R\$ 5.599,50	
18	100,000	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).	R\$ 590,0000	R\$ 59.000,00	
19	100,000	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).	R\$ 883,3300	R\$ 88.333,00	
20	100,000	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).	R\$ 777,0000	R\$ 77.700,00	
21	200,000	BLD	ARLA 32 . BALDE COM 20 LITROS	R\$ 191,6600	R\$ 38.332,00	
22	200,000	LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).	R\$ 36,0800	R\$ 7.216,00	

Valor total dos itens:

R\$ 777.826,10

Matos Costa, 16 de Agosto de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme LISTA ANEXA..

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Justificativa: A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atender o abastecimento da frota da Secretarias de Agricultura, Viação Obras e Urbanismo e Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social.

Matos Costa, 12 de agosto de 2022.

Elaine Cristina Castilho
Secretária Municipal de Governo
Rep. Secretaria de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MÉDIA E QUANTIDADE, para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (tambor com 170kg)	8.156,66	81.566,60
2	100	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C ,(embalagem com 500ml).	39,63	3.963,00
3	200	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C ,(embalagem com 500ml).	32,56	6.512,00
3	100	BLD	Óleo SAE 90APUIGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. Balde com 20 litros)	722,00	72.200,00
4	100	LT	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. embalagem de 1 litro.	39,25	3.925,00
5	100	LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS/INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA , DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (embalagem com 1 litro)	46,17	4.617,00
6	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 (balde com 20 litros)	530,86	53.086,00
7	150	LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - embalagem de 01 litro	30,18	4.527,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



9	100	GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (galão com 20 litros)	642,36	64.236,00
10	100	LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (embalagem de 01 litro)	45,65	4.565,00
11	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (balde de 20 litros)	643,86	64.386,00
12	500	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (embalagem de 01 litro).	44,68	22.340,00
13	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (embalagem de 01 litro)-	47,90	14.370,00
14	200	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (embalagem de 01 litro)	46,30	9.260,00
15	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (embalagem de 01 litro)	44,53	13.359,00
16	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140	787,33	78.733,00
17	150	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (embalagem de 1 litro)	37,33	5.599,50
18	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (balde 20 litros)	590,00	59.000,00
19	100	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar (balde com 20 litros)	883,33	88.333,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



20	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar	777,00	77.700,00
21	200	BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros)	191,66	38.332,00
22	200	LT	LÍQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MÁQUINAS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL(NBR 13.705).	36,08	7.216,00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUBRIFICANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1		TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (tambor com 170kg)	8.200,00	8.200,00
2		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C ,(embalagem com 500ml).	780,00 40,00	780,00 40,00
3		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C ,(embalagem com 500ml).	35,00	35,00
3		BLD	Óleo SAE 90GL5/GL5 MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. Balde com 20 litros)	765,00	765,00
4		LT	Óleo SAE 90API GL45GL5 MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. embalagem de 1 litro.	40,00	40,00
5		LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS/INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA , DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (embalagem com 1 litro)	40,00	40,00
6		BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 (balde com 20 litros)	560,00	560,00
7		LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - embalagem de 01 litro		
				35,00	35,00
9	GL		ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRÍCOLA - (galão com 20 litros)	620,00	620,00
10	LT		ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS - (embalagem de 01 litro)	690,00 45.00	690,00 45.00
11	BLD		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (balde de 20 litros)	680,00	680,00
12	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (embalagem de 01 litro).	42,00	42,00
13	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (embalagem de 01 litro)-	36,00	36,00
14	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (embalagem de 01 litro)	41,00	41,00
15	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (embalagem de 01 litro)	36,00	36,00
16			ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140	680,00	680,00
17	LTS		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (embalagem de 1 litro)	40,00	40,00
18	BLD		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (balde 20 litros)	680,00	680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



19	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar (balde com 20 litros)	810,00	810,00
20	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar	810,00	810,00
21	BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros)	180,00	180,00
22	LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPOERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL(NBR 13.705).	45,00	45,00

LOCAL E DATA: U. da Vitória 08 agosto 2022

EMPRESA: [Assinatura]
Carimbo da empresa

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLGN, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITORIA - PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUBRIFICANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1		TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (tambor com 200kg) 170 kg	5780,00	
2		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C ,(embalagem com 500ml).	27,00	
3		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C ,(embalagem com 500ml).	29,00	
3		BLD	Óleo SAE 90APIGL4/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. Balde com 20 litros)	430,00	
4		LT	Óleo SAE 90API GL4/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. embalagem de 1 litro.	30,00	
5		LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS/INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA , DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (embalagem com 1 litro)	32,00	
6		BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 (balde com 20 litros)	390,00	
7		LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - embalagem de 01 litro	29,00	
9	GL		ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL4/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRÍCOLA - (galão com 20 litros)	520,00	
10	LT		ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL4/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS - (embalagem de 01 litro)	45,00	
11	BLD		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (balde de 20 litros)	490,00	
12	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (embalagem de 01 litro).	42,00	
13	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (embalagem de 01 litro)-	38,00	
14	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (embalagem de 01 litro)	46,00	
15	LT		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (embalagem de 01 litro)	38,00	
16			ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140	37,00 220	240
17	LTS		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CG-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (embalagem de 1 litro)	37,00	
18	BLD		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CH-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (balde 20 litros)	430,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



19		BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL4/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar (balde com 20 litros)	670,00
20		BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar	640,00
21		BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros)	157,00
22		LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPOERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL(NBR 13.705).	33,00

LOCAL E DATA: CAÇADOR 02/08/2022

EMPRESA: Maiguel Santos
Carimbo da empresa

37.442.987/0002-95

ATACADÃO DAS BATERIAS
LUBRIFICANTES

(49) 99984-3183



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LUBRIFICANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1		TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (tambor com 200kg) (170kg)	30,490,00	30,490,00
2		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C, (embalagem com 500ml).	51,90	
3		FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C, (embalagem com 500ml).	33,70	
4		BLD	Óleo SAE 90APIGL4/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. Balde com 20 litros)	911,00	
4		LT	Óleo SAE 90API GL4/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. embalagem de 1 litro.	47,75	
6		LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS/INDUSTRIAS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (embalagem com 1 litro)	66,52	
7		BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 (balde com 20 litros)	642,60	
8		LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL	26,55	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - embalagem de 01 litro	
9		GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL4/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (galão com 20 litros)	787,60
10		LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL4/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (embalagem de 01 litro)	46,35
11		BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (balde de 20 litros)	763,60
12		LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (embalagem de 01 litro).	50,05
13		LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (embalagem de 01 litro)-	57,70
14		LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (embalagem de 01 litro)	51,90
15		LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (embalagem de 01 litro)	59,60
16		BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140	942,00
17		LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CG-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (embalagem de 1 litro)	35,00
18		BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CH-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (balde 20 litros)	660,00

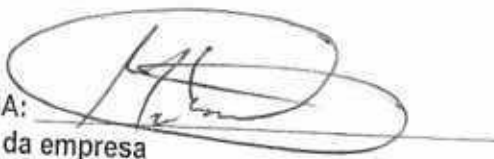


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



19	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL4/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar (balde com 20 litros)	1170,00
20	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar	881,00
21	BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros)	238,00
22	LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPOERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL(NBR 13.705).	30,26

LOCAL E DATA: MATOS COSTA, 25 julho de 2022.

EMPRESA: 
Carimbo da empresa

04.225.410/0001-91

MARLI SALETE HUBLER

RUA TEREZA CRISTINA, 145
BARRAÇÃO - CENTRO
CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2022 - de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

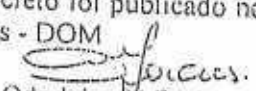
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 13.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOSISTEMA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 70/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: 24 HORAS APÓS AF
Local de Entrega: PÁTIO DA PREFEITURA
 Vigência: 0
Objeto da Licitação: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.
Observações:

Matos Costa, 16 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Código registro TCE: 2D24D3E4030D49CD7341E868F4E6B48B1942854E
REGISTRO DE PREÇO



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 17/08/2022 às 08:00 horas do dia 30/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/08/2022 às 08:29 horas do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/08/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1. OBJETO:

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

1.2 - DAS AMOSTRAS

1.2.1 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa, através da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, poderá, a seu critério, visando à avaliação dos produtos, solicitar da empresa classificada em primeiro lugar uma (01) amostra de cada produto;

1.2.2 - Quando solicitadas, as amostras deverão ser enviadas no prazo de até dois (02) dias corridos contados da solicitação (via e-mail cadastrado) das mesmas, para análise e validação pela equipe técnica do Setor de Obras, no seguinte endereço: Rua Manoel Lourenço, Centro – Matos Costa - SC.

1.2.3 - As amostras deverão estar em conformidade com a proposta de preço apresentada pela proponente, bem como de acordo as especificações constantes do Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante;

1.2.4 - Os produtos apresentados como amostras deverão ser os mesmos (marcas) constantes da proposta;

1.2.5 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização, consistência, entre outros, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, a fim de selecionar os itens apropriados, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

1.2.6 - Fica terminantemente proibida, durante a fase de testes, toda e qualquer forma de ingerência que possa interferir no desenvolvimento dos procedimentos. Após emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o (a) Pregoeiro (a) enviará aviso informando acerca da aprovação ou não das amostras;

1.2.7 - As empresas que não apresentarem as amostras de acordo com o exposto acima serão automaticamente desclassificadas.

1.2.8 - As amostras ficarão em poder do Setor de Obras, após análise dos produtos será dado aos mesmos o destino que o referido Setor julgar ideal.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022/2023.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 - Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação destina-se à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo pertinente ao objeto do presente edital que preencherem os requisitos exigidos na habilitação, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital e seus anexos.
- 3.4 - A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.4.1- é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.4.2- Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 - Valor unitário;
- 6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")
- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.12 - **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.13 - **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.14 - **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19 - Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - **É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**
- 7.22 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.27. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub lote anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 06(seis) meses oficiais.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração cumprimento edital
- ANEXO XI – Declaração Vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Matos Costa/SC, 15 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

2. DESCRITIVO DO ITEM:

Item	Quant	Unid.	Descrição Produto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	10	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).	8.156,66	81.566,60
2	100	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).	39,63	3.963,00
3	200	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).	32,56	6.512,00
4	100	BLD	Óleo SAE 90APIGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros).	722,00	72.200,00
5	100	LT	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro).	39,25	3.925,00
6	100	LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).	46,17	4.617,00
7	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).	530,86	53.086,00
8	150	LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).	30,18	4.527,00
9	100	GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (Galão com 20 litros).	642,36	64.236,00
10	100	LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS - (Embalagem de 01 litro).	45,65	4.565,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



11	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).	643,86	64.386,00	
12	500	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).	44,68	22.340,00	
13	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).	47,90	14.370,00	
14	200	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).	46,30	9.260,00	
15	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).	44,53	13.359,00	
16	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).	787,33	78.733,00	
17	150	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).	37,33	5.599,50	
18	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).	590,00	59.000,00	
19	100	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).	883,33	88.333,00	
20	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).	777,00	77.700,00	
21	200	BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros).	191,66	38.332,00	
22	200	LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).	36,08	7.216,00	
TOTAL						777.826,10

Obs: Todos os produtos devem ser registrados na ANP.

3 - JUSTIFICATIVA: Aquisição destina-se para manutenção da frota de veículos e equipamentos das Secretarias do Município de Matos Costa - SC.

4 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa de cada secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor estimado para futuras contratações estima-se em: **R\$ 777.826,10 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E DEZ CENTAVOS).**



6 - DAS AMOSTRAS

- 6.1 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa, através da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, poderá, a seu critério, visando à avaliação dos produtos, solicitar da empresa classificada em primeiro lugar uma (01) amostra de cada produto;
- 6.2 - Quando solicitadas, as amostras deverão ser enviadas no prazo de até dois (02) dias corridos contados da solicitação (via e-mail cadastrado) das mesmas, para análise e validação pela equipe técnica do Setor de Obras, no seguinte endereço: Rua Manoel Lourenço, Centro – Matos Costa - SC.
- 6.3 - As amostras deverão estar em conformidade com a proposta de preço apresentada pela proponente, bem como de acordo as especificações constantes do Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante;
- 6.4 - Os produtos apresentados como amostras deverão ser os mesmos (marcas) constantes da proposta;
- 6.5 - As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização, consistência, entre outros, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, a fim de selecionar os itens apropriados, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
- 6.6 - Fica terminantemente proibida, durante a fase de testes, toda e qualquer forma de ingerência que possa interferir no desenvolvimento dos procedimentos. Após emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o (a) Pregoeiro (a) enviará aviso informando acerca da aprovação ou não das amostras;
- 6.7 - As empresas que não apresentarem as amostras de acordo com o exposto acima serão automaticamente desclassificadas.
- 6.8 - As amostras ficarão em poder do Setor de Obras, após análise dos produtos será dado aos mesmos o destino que o referido Setor julgar ideal.

7 - DOS PRAZOS

- 7.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.
- 7.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 7.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 7.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 7.5 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 7.6 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 7.7 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8 - DA ENTREGA

- 8.1 - A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- 8.2 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- 8.3 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;



8.4 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

9 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

9.1 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

9.2 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações descritas nesse edital;

9.3 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

9.4 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

10.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

10.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 - DEMAIS CONDIÇÕES:

11.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.





ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;





- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º xx/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).
PRAZO DE ENTREGA: _____

(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 - Nome:

Função:

Fax:

Whatsapp

CPF:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº x/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº x/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022



Aos xx (xxxxxxxxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxxx de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e Decreto Municipal 75/2020 segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem como objeto o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 - Termo de Referência pelo período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), todas as despesas com os profissionais contratados para execução do objeto, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridas pelo preço unitário conforme segue.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 - O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.2 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.3 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.4 - Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

4.5 - Independentemente do disposto no item 2, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de



pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 - O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Matos Costa.
- 5.2 - O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

- 6.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 6.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 6.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 6.5 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 6.6 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 6.7 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 6.9 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 6.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CP



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 - Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- 7.2 - Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 05 dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pelo departamento solicitante, os itens, caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações do edital dentre outros.
- 7.3 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- 7.4 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ENTREGAS

8.1 - Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

- a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- e) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- f) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.
- A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata de registro e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023.

0



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A Ata de Registro de Preços poderá também ser cancelada por razões de interesse público, devidamente justificado. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

11.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Matos Costa, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

12.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.

12.3 - Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2022- Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR a manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração prestada durante a fase de habilitação, de que não emprega menores, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.2 - O fornecedor declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



14.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, xx de xxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 25/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 777.826,10 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

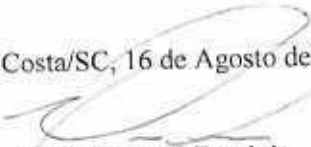
Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 16 de Agosto de 2022.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, maiores informações à disposição no site: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Joinville/SC, 16 de agosto de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 640/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 640/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para o SAMU, em Joinville, na Data/Horário: 31/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE: A97DA148C62780AD823E3FEA62A90F505F529589).

Joinville/SC, 12 de agosto de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 661/2022, destinada à aquisição de 2 (duas) inscrições para participar da Capacitação presencial sobre Proteção Social no SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para conselheiros de direito e/ou representante da secretaria executora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fornecedor: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF e Valor Total: R\$ 2.900,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013866228, de 11 de agosto de 2022. Chave no TCE: DC6CC4833DE3DFCD7F5A807052A74C9A785485.

Joinville, 15 de agosto de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMÔ ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/2021. CONTRATANTE: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE. CONTRATADA: FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alteração da concepção inicial do projeto, regime de execução da obra para integrada; critérios de medição, marcos contratuais e redução do prazo de execução contratual em 41 (quarenta e um) dias, o qual passa a vencer em 29/02/2024. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 033/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PML

RERRATIFICAÇÃO Nº 1 PE 102/2022 PML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HARDWARE, ACESSÓRIOS, E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES E UNIDADES ESCOLARES, torna notório aos interessados que a Rerratificação nº 01 do PE 102/2022, está disponível no site www.lages.sc.gov.br. Consequentemente, fica estabelecida nova data para realização do certame, conforme segue: As PROPOSTAS COMERCIAIS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados até as 09:00 horas do dia 29/08/2022, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital. A SESSÃO PÚBLICA, se iniciará às 09:00 horas do dia 29/08/2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Poderá ser apresentado PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até as 23:59 horas do dia 23/08/2022, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares [...]. Sem para o momento, subscrevo-me, atentamente.

Lages-SC, 16 de agosto de 2022.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PMMC

Processo Licitatório nº 70/2022.Código registro TCE: 2D24D3E4D30D49CD7341E868F4E6B48B1942854E.

Torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 meses, conforme descrição constante no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 30/08/2022 - a partir das 08h30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bli.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17/08/2022, nos endereços eletrônicos: www.bli.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. Valor: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais). Vigência: Início: 13/07/2022. Término: 31/12/2022. Recursos: (68) 1.053.4.4.90.00.00.00.0706; (162). 1.053.4.4.90.00.00.00.0750. Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2022. Objeto: Aquisição de retroscavadeira, nova 4x4, para utilização na Secretaria de Agricultura. (Convênio Plataforma +Brasil nº 907949/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 089 / 2022. Código TCE/SC nº 34A98B02E37545F424822528381BAD3743C88288.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 17/08/2022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09h30min do dia 30/08/2022. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h45min do dia 30/08/2022. O processo será pela Internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min, e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão ou ainda no endereço: <http://comprasbr.com.br>. Pomerode/SC, 16 de Agosto de 2022. Ass. Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode.

Pomerode / SC, 16 de Agosto de 2022.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e análise físico-química e bacteriológica de água subterrânea em poços de monitoramento do Cemitério Municipal de Porto Belo, a ser desenvolvido durante o período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 29/08/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 16 de agosto de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - SRP

Processo Licitatório 187/2022 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 30 de agosto de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, Fone (42) 3523-1155.
Código registro TCE: 857893CA9A70B02C99055F91273EA9078A388BF5

Porto União - SC, 16 de agosto de 2022.
ELISEU MIABACH

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Processo Licitatório 188/2022
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO CENTENÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: E341C2428642AB4FEDD6CD3D6AA1CAFA054E969A.

Porto União - SC, 16 de agosto de 2022.
ELISEU MIABACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - SRP

Cód. de Registro de Informação [e-shingo]
48B2061A658D22852F5D29C8D6C36AA6EACD6E8
Processo Adm N: 72/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2022
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/Par Item
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01



Matos Costa

PREFEITURA



AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2022 - PPMC

Publicação Nº 4111238

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2D24D3E4030D49CD7341E868F4E6B48B1942854E

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PPMC

Código registro TCE: 2D24D3E4030D49CD7341E868F4E6B48B1942854E

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 30/08/2022 - a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado",

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de agosto de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 16 de agosto de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

DECRETO Nº 083/2022

Publicação Nº 4111307

DECRETO N.º083/2022 – de 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002314/2021 de 29 de setembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 4.500,25 (Quatro mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
PROJ/ATIV	1.011	Aquisição de Máquinas e Veículos - Obras	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1179	Aplicação Direta - 51	4.500,25

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo excesso de arrecadação dos recursos vinculados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 16 de agosto de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

FABIANA GRANEMANN
Auxiliar Administrativo I

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2022

Publicação Nº 4110201

Lei Municipal Nº 2.363/2022 – de 16 de agosto de 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 70/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 19/08/2022 16:35:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: TAMBOR Val. Ref.: 8.156,66

Descrição: Graxa lubrificante a base de sabao de litio para lubrificacao de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	INGRAX	8.156,66
PARTICIPANTE 055	EVORA / lith mp2	8.156,66
PARTICIPANTE 068	EVORA / EVORA LITH EP - NLGI 2	8.156,66
PARTICIPANTE 061	LUMAX / LUMAX MP-2	4.230,00
PARTICIPANTE 039	TG	8.156,00
PARTICIPANTE 069	INGRAX	8.156,60

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: FRASCOS Val. Ref.: 39,63

Descrição: Fluido sintetico para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veiculos automotivos de passeio, utilitarios, onibus e camincoes, com CERTIFICACAO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULICAO SUPERIOR A 260Â°C. (Embalagem com 500ml).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	LUBRAX / DOT4	39,63
PARTICIPANTE 003	TRW VARGAS / TRW VARGAS	38,00
PARTICIPANTE 041	RADNAQ / FLUIDO DE FREIO DOT 4	39,63
PARTICIPANTE 027	VARGA	39,63
PARTICIPANTE 029	HI TECH	39,60

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: FRASCOS Val. Ref.: 32,56

Descrição: Fluido sintetico para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veiculos automotivos de passeio, utilitarios, onibus e camincoes, com CERTIFICACAO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULICAO SUPERIOR A 270Â°C. (Embalagem com 500ml).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	VARGA	32,56
PARTICIPANTE 020	RADNAQ / FLUIDO DE FREIO DOT 4	32,56
PARTICIPANTE 033	TRW VARGAS / TRW VARGAS	30,00
PARTICIPANTE 055	HI TECH	32,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 722,00

Descrição: Oleo SAE 90APUIGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Balde com 20 litros).

Sup 100 100
1 de 6



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	RADNAQ / RADNAQ OIL TRUCK	365,00
PARTICIPANTE 052	MAXON	722,00
PARTICIPANTE 043	PETROBRAS / GL5 SAE 90	722,00
PARTICIPANTE 071	TEXSA / TEXSA GEAR MULTI GL-5 90	722,00
PARTICIPANTE 019	ENERGIS 8	721,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: LITROS Val. Ref.: 39,25
Descrição: Oleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Embalagem de 1 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	RADNAQ / RADNAQ OIL 90 EP	20,50
PARTICIPANTE 059	INGRAX	39,25
PARTICIPANTE 076	PETROBRAS / GL5 SAE 90	39,25
PARTICIPANTE 042	ENERGIS 8	39,20
PARTICIPANTE 091	TEXSA / TEXSA GEAR MULTI GL-5 90	39,25

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: LITROS Val. Ref.: 46,17
Descrição: OLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTETICO TRANSMISSOES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSOES DE TRANSMISSOES AUTOMATICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIRECOES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	SPEEDY / SPEEDY ATF	19,50
PARTICIPANTE 036	INGRAX	46,17
PARTICIPANTE 091	PETROBRAS / ATF	46,17
PARTICIPANTE 089	ENERGIS 8	46,15

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 530,86
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	FALUB / FALUB AW	289,00
PARTICIPANTE 050	FALUB	530,86
PARTICIPANTE 056	TEXACO / HIDRAULICO HD 68	530,86
PARTICIPANTE 002	RADNAQ / HIDRA OIL AW 68	530,86
PARTICIPANTE 032	ENERGIS 8	530,80

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 150 Unidade: LITROS Val. Ref.: 30,18
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).

Handwritten signatures and initials, including a circled '7' and '2 de 6' at the bottom right.



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	SPEEDY / SPEEDY AW	19,50
PARTICIPANTE 077	INGRAX	30,18
PARTICIPANTE 035	ENERGIS 8	30,10
PARTICIPANTE 013	RADNAQ / HIDRA OIL AW 68	30,18

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: GALAO Val. Ref.: 642,36
Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTETICO PARA VEICULOS AGRICOLA - (Galao com 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	PETROBRAS / GRANS THF 10W30	642,36
PARTICIPANTE 030	MAXON	642,36
PARTICIPANTE 033	ENERGIS 8	642,30

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: LITROS Val. Ref.: 45,65
Descrição: OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	SPEEDY / SPEEDY MULTI GEAR HD	20,50
PARTICIPANTE 065	INGRAX	45,65
PARTICIPANTE 017	Lubrax / GL 5 85w140	45,65
PARTICIPANTE 091	ENERGIS 8	45,60

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 643,86
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	RADNAQ / RADNAQ OIL TRUCK	389,00
PARTICIPANTE 056	IPIRANGA	643,86
PARTICIPANTE 068	PETROBRAS / CI-4	643,86
PARTICIPANTE 092	ENERGIS 8	643,80
PARTICIPANTE 022	TEXSA / TEXSA SUPER TURBO CI-4 15W40	643,86

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 500 Unidade: LITROS Val. Ref.: 44,68
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	RADNAQ / RADNAQ OIL SINTETICO	23,90
PARTICIPANTE 060	LUBMILHAS	44,68
PARTICIPANTE 054	PETROBRAS / VALORA	44,68
PARTICIPANTE 020	ENERGIS 8	44,60

LOTE 13



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Item: 13 Quant.: 300 Unidade: LITROS Val. Ref.: 47,90

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	RADNAQ / RADNAQ OIL SINTETICO	23,90
PARTICIPANTE 095	INGRAX	47,90
PARTICIPANTE 010	PETROBRAS / TECNO	47,90
PARTICIPANTE 047	ENERGIS 8	47,80

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 200 Unidade: LITROS Val. Ref.: 46,30

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTEICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	RADNAQ / RADNAQ OIL SINTETICO	24,50
PARTICIPANTE 035	INGRAX	46,30
PARTICIPANTE 092	PETROBRAS / VALORA	46,30
PARTICIPANTE 093	ENERGIS 8	46,20

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 300 Unidade: LITROS Val. Ref.: 44,53

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	RADNAQ / RADNAQ OIL SINTETICO	23,90
PARTICIPANTE 015	INGRAX	44,53
PARTICIPANTE 026	PETROBRAS / TECNO	44,53
PARTICIPANTE 094	ENERGIS 8	44,50

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 787,33

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	RADNAQ / RADNAQ OIL TRUCK	389,00
PARTICIPANTE 076	AXIS	787,33
PARTICIPANTE 063	PETROBRAS / CI-4	787,33
PARTICIPANTE 014	ENERGIS 8	787,30
PARTICIPANTE 041	TEXSA / TEXSA SUPER TURBO CI-4 15W40	787,33

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 150 Unidade: LITROS Val. Ref.: 37,33

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).

[Handwritten signatures and initials]

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	SPEEDY / SPEEDY SUOER DUTY	19,50
PARTICIPANTE 093	AXIS	37,33
PARTICIPANTE 027	TEXSA / TEXSA SUPER TURBO CI-4 15W40	37,33
PARTICIPANTE 098	ENERGIS 8	37,30

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 590,00

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	PETROBRAS / CI-4	590,00
PARTICIPANTE 082	GT	590,00
PARTICIPANTE 018	RADNAQ / RADNAQ OIL TRUCK	389,00
PARTICIPANTE 045	ENERGIS 8	589,00
PARTICIPANTE 090	AXIS	590,00
PARTICIPANTE 079	TEXSA / TEXSA SUPER TURBO CI-4 15W40	590,00

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 883,33

Descrição: OLEO TRANSMISSOES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PETROBRAS / PETROBRAS	883,33
PARTICIPANTE 005	INGRAX	883,33
PARTICIPANTE 044	SPEEDY / SPEEDY THF TRACTOR FLUID	378,00
PARTICIPANTE 051	ENERGIS 8	883,30

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 100 Unidade: BALDE Val. Ref.: 777,00

Descrição: OLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PETROBRAS / PETROBRAS	777,00
PARTICIPANTE 045	LUBRAX	777,00
PARTICIPANTE 076	SPEEDY / SPEEDY HD	368,00
PARTICIPANTE 059	ENERGIS 8	776,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 200 Unidade: BALDE Val. Ref.: 191,66

Descrição: ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS

Sup
5 de 6



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	ECO CEDRO / ARLA 32 ECO CEDRO	109,00
PARTICIPANTE 076	CEDRO QUIMICA / CEDRO QUIMICA	180,00
PARTICIPANTE 071	RADAN / ARLA 32 BD 20L	191,66
PARTICIPANTE 098	PONTUAL	191,66
PARTICIPANTE 083	RODOARLA	191,60
PARTICIPANTE 093	RADAN	191,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 200 Unidade: LITROS Val. Ref.: 36,08

Descrição: LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136Â°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33Â°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE GLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	TECBRILL / CONCENTRADO	36,08
PARTICIPANTE 053	HI TECH	36,00
PARTICIPANTE 026	RADNAQ / RADNAQ T-5	19,90
PARTICIPANTE 060	POWERBRIL	36,00
PARTICIPANTE 043	PETROBRAS / FLUIDO PARA RADIADORES	36,08
PARTICIPANTE 075	IPIRANGA / IPIRANGA	30,00
PARTICIPANTE 051	TECCOOL	36,08

[Handwritten signatures and initials]

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 70/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 19/08/2022 16:35:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/08/2022 08:11:29	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
25/08/2022 17:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLI SALETE HUBLER
26/08/2022 09:52:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLI SALETE HUBLER
26/08/2022 14:24:14	CADASTRO DE PROPOSTA	STORE DO BRASIL LTDA-ME.
26/08/2022 14:52:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STORE DO BRASIL LTDA-ME.
29/08/2022 09:22:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
29/08/2022 12:56:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
29/08/2022 13:51:14	CADASTRO DE PROPOSTA	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
29/08/2022 16:05:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
29/08/2022 16:22:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME
29/08/2022 16:56:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME
29/08/2022 21:02:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
29/08/2022 23:24:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
29/08/2022 23:48:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
30/08/2022 08:27:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, LOGO AS 08:30 DAREMOS INICIO A DISPUTA.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Graxa lubrificante a base de sabao de litio para lubrificacao de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TAMBOR	Marca: LUMAX	Modelo: LUMAX MP-2
Descrição: Graxa lubrificante a base de sabao de litio para lubrificacao de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.230,00	Valor Total: 42.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	061	42.386.154/0001-03	4.230,00	4.230,00	Sim
2 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	039	41.105.473/0001-30	8.156,00	6.999,00	Sim
3 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	055	22.259.826/0001-02	8.156,66	7.000,00	Sim
4 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	068	13.990.290/0001-00	8.156,66	7.999,99	Sim
5 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	069	79.052.171/0001-14	8.156,60	8.156,60	Sim
6 MARLI SALETE HUBLER	012	04.225.410/0001-91	8.156,66	8.156,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO	
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:31:14	DISPUTA	
30/08/2022 08:31:14	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 012) 8.156,66
30/08/2022 08:31:14	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 068) 8.156,66
30/08/2022 08:31:14	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 061) 4.230,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 039) 8.156,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA 8.156,60
30/08/2022 08:31:14	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 8.156,66
30/08/2022 08:34:30	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 8.100,00
30/08/2022 08:35:24	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 039) 8.050,00
30/08/2022 08:39:05	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 8.000,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 068) 7.999,99
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2022 08:40:22	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 7.980,00
30/08/2022 08:41:00	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 039) 7.979,00
30/08/2022 08:42:06	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 7.500,00
30/08/2022 08:42:16	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 039) 7.499,00
30/08/2022 08:43:29	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 7.000,00
30/08/2022 08:43:53	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 039) 6.999,00
30/08/2022 08:45:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		
30/08/2022 08:45:53	HABILITAÇÃO	
30/08/2022 08:45:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, onibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: FRASCOS	Marca: RADNAQ	Modelo: FLUIDO DE FREIO DOT 4
Descrição: Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, onibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,20	Valor Total: 2.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	041 13.990.290/0001-00	39,63	27,20	Sim
2 RAFAEL FELIPE PERSIO EPP	003 13.225.593/0001-36	38,00	27,21	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	029 79.052.171/0001-14	39,60	30,00	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	027 04.225.410/0001-91	39,63	30,90	Sim
5 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	077 22.259.826/0001-02	39,63	39,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:31:14	DISPUTA			
30/08/2022 08:31:14	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 027)		39,63
30/08/2022 08:31:14	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		39,60
30/08/2022 08:31:14	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		39,63
30/08/2022 08:31:14	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		39,63
30/08/2022 08:31:14	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		38,00
30/08/2022 08:32:01	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 027)		35,00
30/08/2022 08:32:40	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		34,00
30/08/2022 08:33:18	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 027)		32,00
30/08/2022 08:33:49	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		31,00
30/08/2022 08:34:09	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		30,00
30/08/2022 08:34:11	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 027)		30,90
30/08/2022 08:34:38	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		29,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,99
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 08:40:27	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,80
30/08/2022 08:40:39	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,79
30/08/2022 08:40:50	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,75
30/08/2022 08:41:15	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,74
30/08/2022 08:41:28	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,65
30/08/2022 08:41:58	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,64
30/08/2022 08:42:08	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,60
30/08/2022 08:42:37	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,59
30/08/2022 08:42:56	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,55
30/08/2022 08:43:23	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,54
30/08/2022 08:43:37	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,50
30/08/2022 08:43:59	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,49
30/08/2022 08:44:07	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,40
30/08/2022 08:44:32	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,39
30/08/2022 08:44:47	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,25
30/08/2022 08:44:59	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,24
30/08/2022 08:45:29	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,20
30/08/2022 08:45:39	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,19
30/08/2022 08:46:20	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,15
30/08/2022 08:46:46	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		28,14
30/08/2022 08:46:55	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)		28,10



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

30/08/2022 08:47:24	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	28,09
30/08/2022 08:47:32	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	28,00
30/08/2022 08:48:05	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,99
30/08/2022 08:48:33	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,80
30/08/2022 08:48:42	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,79
30/08/2022 08:48:53	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,65
30/08/2022 08:49:15	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,64
30/08/2022 08:49:41	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,60
30/08/2022 08:49:46	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,59
30/08/2022 08:50:26	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,55
30/08/2022 08:50:35	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,54
30/08/2022 08:50:43	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,50
30/08/2022 08:51:05	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,49
30/08/2022 08:51:18	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,45
30/08/2022 08:51:42	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,44
30/08/2022 08:51:56	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,40
30/08/2022 08:52:19	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,39
30/08/2022 08:52:32	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,37
30/08/2022 08:53:03	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,36
30/08/2022 08:53:12	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,34
30/08/2022 08:53:35	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,33
30/08/2022 08:53:43	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,30
30/08/2022 08:54:06	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,29
30/08/2022 08:54:15	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,25
30/08/2022 08:54:46	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,24
30/08/2022 08:55:22	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 003)	27,21
30/08/2022 08:55:32	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)	27,20
30/08/2022 08:57:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STORE DO BRASIL LTDA-ME.			
30/08/2022 08:57:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2022 08:57:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

3 - Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: FRASCOS	Marca: RADNAQ	Modelo: FLUIDO DE FREIO DOT 4
Descrição: Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,99		Valor Total: 4.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	020 13.990.290/0001-00	32,56	24,99	Sim



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

2 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	055	79.052.171/0001-14	32,50	25,00	Sim
3 MARLI SALETE HUBLER	098	04.225.410/0001-91	32,56	26,90	Sim
4 RAFAEL FELIPE PERSIO EPP	033	13.225.593/0001-36	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
0/08/2022 08:31:14	DISPUTA			
30/08/2022 08:31:14	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 098)		32,56
30/08/2022 08:31:14	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 020)		32,56
30/08/2022 08:31:14	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		32,50
30/08/2022 08:31:14	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 033)		30,00
30/08/2022 08:33:45	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 098)		28,00
30/08/2022 08:34:23	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		27,00
30/08/2022 08:34:42	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 098)		26,90
30/08/2022 08:35:27	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		25,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 020)		24,99
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STORE DO BRASIL LTDA-ME.				
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 08:41:40	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

4 - Oleo SAE 90APIUGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Balde com 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK
Descrição: Oleo SAE 90APIUGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Balde com 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 365,00	Valor Total: 36.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	035 42.386.154/0001-03	365,00	365,00	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	043 22.259.826/0001-02	722,00	710,00	Sim
3 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	071 13.990.290/0001-00	722,00	720,99	Sim
4 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	019 79.052.171/0001-14	721,00	721,00	Sim
5 MARLI SALETE HUBLER	052 04.225.410/0001-91	722,00	722,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:31:14	DISPUTA			
30/08/2022 08:31:14	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		721,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		722,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 052)		722,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 071)		722,00
30/08/2022 08:31:14	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 035)		365,00
30/08/2022 08:35:31	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		715,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 071)		720,99
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 08:40:56	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		710,00
30/08/2022 08:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 08:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 08:42:56	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

5 - Oleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Embalagem de 1 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL 90 EP
Descrição: Oleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Embalagem de 1 litro).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,50	Valor Total: 2.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	010 42.386.154/0001-03	20,50	20,50	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	076 22.259.826/0001-02	39,25	39,00	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	042 79.052.171/0001-14	39,20	39,20	Sim
4 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	091 13.990.290/0001-00	39,25	39,24	Sim
5 MARLI SALETE HUBLER	059 04.225.410/0001-91	39,25	39,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:31:14	DISPUTA	
30/08/2022 08:31:14	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 059) 39,25
30/08/2022 08:31:14	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 091) 39,25
30/08/2022 08:31:14	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA 39,20
30/08/2022 08:31:14	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 39,25
30/08/2022 08:31:14	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 010) 20,50
30/08/2022 08:36:23	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 39,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 091) 39,24
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		
0/08/2022 08:41:40	HABILITAÇÃO	
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
6 - OLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTETICO TRANSMISSOES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSOES DE TRANSMISSOES AUTOMATICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIRECOES HIDRAULICAS, SI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY ATF
Descrição: OLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTETICO TRANSMISSOES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSOES DE TRANSMISSOES AUTOMATICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIRECOES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 1.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	025 42.386.154/0001-03	19,50	19,50	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	091 22.259.826/0001-02	46,17	46,10	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	089 79.052.171/0001-14	46,15	46,15	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	036 04.225.410/0001-91	46,17	46,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO	
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/08/2022 08:31:15	DISPUTA	
30/08/2022 08:31:15	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 036) 46,17
30/08/2022 08:31:15	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA 46,15
30/08/2022 08:31:15	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 46,17

Handwritten signature and date:
7 de 22



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

30/08/2022 08:31:15	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 025)	19,50
30/08/2022 08:37:14	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	46,10
30/08/2022 08:41:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
30/08/2022 08:41:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2022 08:41:15	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
7 - OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100.
(Balde com 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: BALDE	Marca: FALUB	Modelo: FALUB AW
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 289,00		Valor Total: 28.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	015	42.386.154/0001-03	289,00	289,00	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	056	22.259.826/0001-02	530,86	520,00	Sim
3 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	002	13.990.290/0001-00	530,86	530,79	Sim
4 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	032	79.052.171/0001-14	530,80	530,80	Sim
5 MARLI SALETE HUBLER	050	04.225.410/0001-91	530,86	530,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

9/08/2022 16:35:34	PUBLICADO		
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:31:15	DISPUTA		
30/08/2022 08:31:15	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 050)	530,86
30/08/2022 08:31:15	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 002)	530,86
30/08/2022 08:31:15	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	530,80
30/08/2022 08:31:15	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	530,86
30/08/2022 08:31:15	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 015)	289,00
30/08/2022 08:37:45	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	520,00
30/08/2022 08:39:40	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 002)	530,79
30/08/2022 08:39:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
30/08/2022 08:41:40	HABILITAÇÃO		
30/08/2022 08:41:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
8 - OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 -
(Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY AW
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 2.925,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	020	42.386.154/0001-03	19,50	19,50	Sim
2 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	013	13.990.290/0001-00	30,18	30,09	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	035	79.052.171/0001-14	30,10	30,10	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	077	04.225.410/0001-91	30,18	30,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:42:52	DISPUTA			
30/08/2022 08:42:52	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		30,10
30/08/2022 08:42:52	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 020)		19,50
30/08/2022 08:42:52	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 077)		30,18
30/08/2022 08:42:52	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 013)		30,18
30/08/2022 08:51:15	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 013)		30,09
30/08/2022 08:51:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 08:53:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 08:53:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 08:53:15	HABILITAÇÃO			

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

9 - OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145,
LUBRIFICANTE MINERAL/SINTETICO PARA VEICULOS AGRICOLA - (Galao com 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: GALAO	Marca: MAXON	Modelo:
Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTETICO PARA VEICULOS AGRICOLA - (Galao com 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 508,00	Valor Total: 50.800,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLI SALETE HUBLER	030 04.225.410/0001-91	642,36	508,00	Sim
2 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	033 79.052.171/0001-14	642,30	510,00	Sim
3 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	036 22.259.826/0001-02	642,36	618,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:42:52	DISPUTA			
30/08/2022 08:42:52	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		642,36
30/08/2022 08:42:52	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		642,36
30/08/2022 08:42:52	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		642,30
30/08/2022 08:43:29	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		620,00
30/08/2022 08:44:28	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		618,00
30/08/2022 08:44:51	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		600,00
30/08/2022 08:44:57	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		610,00
30/08/2022 08:45:20	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		590,00
30/08/2022 08:46:05	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		580,00
30/08/2022 08:46:19	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		570,00
30/08/2022 08:47:03	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		550,00
30/08/2022 08:47:16	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		540,00
30/08/2022 08:47:54	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		510,00
30/08/2022 08:48:10	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 030)		508,00
30/08/2022 08:52:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARLI SALETE HUBLER				
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 08:52:53	HABILITAÇÃO			

LOTE 10 - HABILITAÇÃO

10 - OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY MULTI GEAR HD
Descrição: OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,50	Valor Total: 2.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	014 42.386.154/0001-03	20,50	20,50	Sim
2 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	091 79.052.171/0001-14	45,60	45,60	Sim



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

3 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	017	22.259.826/0001-02	45,65	45,65	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	065	04.225.410/0001-91	45,65	45,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:42:53	DISPUTA			
30/08/2022 08:42:53	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 065)		45,65
30/08/2022 08:42:53	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		45,60
30/08/2022 08:42:53	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		45,65
30/08/2022 08:42:53	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 014)		20,50
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 014				
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 08:52:53	HABILITAÇÃO			
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
11 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00	Valor Total: 38.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	051 42.386.154/0001-03	389,00	389,00	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	068 22.259.826/0001-02	643,86	590,00	Sim
3 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	022 13.990.290/0001-00	643,86	599,99	Sim
4 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	092 79.052.171/0001-14	643,80	643,80	Sim
5 MARLI SALETE HUBLER	056 04.225.410/0001-91	643,86	643,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO		
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:42:53	DISPUTA		
30/08/2022 08:42:53	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 056)	643,86
30/08/2022 08:42:53	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	643,86
30/08/2022 08:42:53	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	643,80
30/08/2022 08:42:53	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	643,86
30/08/2022 08:42:53	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 051)	389,00
30/08/2022 08:45:29	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	640,00
30/08/2022 08:51:16	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	639,99
30/08/2022 08:51:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/08/2022 08:52:53	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	635,00
30/08/2022 08:53:03	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	634,99
30/08/2022 08:53:33	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	630,00
30/08/2022 08:53:42	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	629,99
30/08/2022 08:54:01	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	625,00
30/08/2022 08:54:23	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	624,99
30/08/2022 08:54:37	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	600,00
30/08/2022 08:55:00	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 022)	599,99
30/08/2022 08:55:12	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	590,00
30/08/2022 08:57:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
30/08/2022 08:57:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2022 08:57:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
12 - OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: LITROS	Marca: LUBMILHAS	Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 11.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLI SALETE HUBLER	060 04.225.410/0001-91	44,68	22,00	Sim
2 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	059 42.386.154/0001-03	23,90	23,90	Sim
3 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	054 22.259.826/0001-02	44,68	44,50	Sim
4 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	020 79.052.171/0001-14	44,60	44,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO		
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:42:53	DISPUTA		
30/08/2022 08:42:53	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 060)	44,68
30/08/2022 08:42:53	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	44,60
30/08/2022 08:42:53	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	44,68
30/08/2022 08:42:53	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 059)	23,90
30/08/2022 08:43:52	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 060)	22,00
30/08/2022 08:46:04	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	44,50
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARLI SALETE HUBLER			
30/08/2022 08:52:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2022 08:52:53	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
13 - OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 7.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	085 42.386.154/0001-03	23,90	23,90	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	010 22.259.826/0001-02	47,90	47,50	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	047 79.052.171/0001-14	47,80	47,80	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	095 04.225.410/0001-91	47,90	47,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO		
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:42:53	DISPUTA		
30/08/2022 08:42:53	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 095)	47,90
30/08/2022 08:42:53	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	47,80
30/08/2022 08:42:53	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	47,90
30/08/2022 08:42:53	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 085)	23,90

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



30/08/2022 08:46:37 LANCE LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 47,50

30/08/2022 08:52:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

30/08/2022 08:52:53 HABILITAÇÃO

30/08/2022 08:52:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
14 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTEICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: LITROS Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTEICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 24,50 Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	098 42.386.154/0001-03	24,50	24,50	Sim
2 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	093 79.052.171/0001-14	46,20	46,20	Sim
3 MARLI SALETE HUBLER	035 04.225.410/0001-91	46,30	46,30	Sim
4 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	092 22.259.826/0001-02	46,30	46,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34 PUBLICADO
19/08/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/08/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:42:53 DISPUTA
30/08/2022 08:42:53 LANCE MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 035) 46,30
30/08/2022 08:42:53 LANCE SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA 46,20
30/08/2022 08:42:53 LANCE LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 46,30
30/08/2022 08:42:53 LANCE CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 098) 24,50

30/08/2022 08:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098

30/08/2022 08:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

30/08/2022 08:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

30/08/2022 08:52:54 HABILITAÇÃO

30/08/2022 08:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

[Handwritten signatures and initials]
14 de 22



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
15 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,90	Valor Total: 7.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	090	42.386.154/0001-03	23,90	23,90	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	026	22.259.826/0001-02	44,53	44,40	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	094	79.052.171/0001-14	44,50	44,50	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	015	04.225.410/0001-91	44,53	44,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:53:38	DISPUTA			
30/08/2022 08:53:38	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 015)		44,53
30/08/2022 08:53:38	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		44,50
30/08/2022 08:53:38	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		44,53
30/08/2022 08:53:38	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 090)		23,90
30/08/2022 08:56:02	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		44,40
30/08/2022 09:03:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 09:03:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 09:03:38	HABILITAÇÃO			

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
16 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00	Valor Total: 38.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	090	42.386.154/0001-03	389,00	389,00	Sim

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	063	22.259.826/0001-02	787,33	570,00	Sim
3 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	041	13.990.290/0001-00	787,33	599,99	Sim
4 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	014	79.052.171/0001-14	787,30	787,30	Sim
5 MARLI SALETE HUBLER	076	04.225.410/0001-91	787,33	787,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:53:38	DISPUTA			
30/08/2022 08:53:38	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 076)		787,33
30/08/2022 08:53:38	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		787,33
30/08/2022 08:53:38	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		787,30
30/08/2022 08:53:38	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		787,33
30/08/2022 08:53:38	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 090)		389,00
30/08/2022 08:59:25	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		785,00
30/08/2022 09:02:17	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		784,99
30/08/2022 09:02:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 09:03:13	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		780,00
30/08/2022 09:03:42	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		779,99
30/08/2022 09:04:19	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		777,00
30/08/2022 09:04:51	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		776,99
30/08/2022 09:05:06	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		700,00
30/08/2022 09:05:27	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		699,99
30/08/2022 09:05:55	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		600,00
30/08/2022 09:06:25	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 041)		599,99
30/08/2022 09:06:32	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		570,00
30/08/2022 09:08:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 09:08:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 09:08:33	HABILITAÇÃO			

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
17 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY SUOER DUTY
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,50	Valor Total: 2.925,00	



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	018	42.386.154/0001-03	19,50	19,50	Sim
2 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	027	13.990.290/0001-00	37,33	37,29	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	098	79.052.171/0001-14	37,30	37,30	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	093	04.225.410/0001-91	37,33	37,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:53:38	DISPUTA			
30/08/2022 08:53:38	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		37,30
30/08/2022 08:53:38	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 018)		19,50
30/08/2022 08:53:38	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 093)		37,33
30/08/2022 08:53:38	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 027)		37,33
30/08/2022 09:02:17	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 027)		37,29
30/08/2022 09:02:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 09:04:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 09:04:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 09:04:17	HABILITAÇÃO			

LOTE 18 - HABILITAÇÃO

18 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00	Valor Total: 38.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	018	42.386.154/0001-03	389,00	389,00	Sim
2 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	082	41.105.473/0001-30	590,00	569,00	Sim
3 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	048	22.259.826/0001-02	590,00	570,00	Sim
4 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	079	13.990.290/0001-00	590,00	576,99	Sim
5 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	045	79.052.171/0001-14	589,00	589,00	Sim
6 MARLI SALETE HUBLER	090	04.225.410/0001-91	590,00	590,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO			
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/08/2022 08:53:38	DISPUTA			
30/08/2022 08:53:38	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		590,00
30/08/2022 08:53:38	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 090)		590,00
30/08/2022 08:53:38	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 079)		590,00
30/08/2022 08:53:38	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		589,00
30/08/2022 08:53:38	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 082)		590,00
30/08/2022 08:53:38	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 018)		389,00
30/08/2022 08:59:54	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		588,00
30/08/2022 09:01:39	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 082)		587,00
30/08/2022 09:01:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
30/08/2022 09:02:11	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		585,00
30/08/2022 09:02:17	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 079)		586,99
30/08/2022 09:02:47	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 079)		584,99
30/08/2022 09:03:33	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		580,00
30/08/2022 09:03:51	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 079)		579,99
30/08/2022 09:04:41	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		577,00
30/08/2022 09:05:05	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 079)		576,99
30/08/2022 09:06:09	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME		570,00
30/08/2022 09:06:26	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 082)		569,00
30/08/2022 09:08:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				
30/08/2022 09:08:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
30/08/2022 09:08:26	HABILITAÇÃO			

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
19 - OLEO TRANSMISSOES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: BALDE	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY THF TRACTOR FLUID
Descrição: OLEO TRANSMISSOES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 378,00	Valor Total: 37.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	044 42.386.154/0001-03	378,00	378,00	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	030 22.259.826/0001-02	883,33	882,00	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	051 79.052.171/0001-14	883,30	883,30	Sim



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

4 MARLI SALETE HUBLER 005 04.225.410/0001-91 883,33 883,33 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34 PUBLICADO
19/08/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:53:38 DISPUTA
30/08/2022 08:53:38 LANCE MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 005) 883,33
30/08/2022 08:53:38 LANCE SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA 883,30
30/08/2022 08:53:38 LANCE LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 883,33
30/08/2022 08:53:38 LANCE CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 044) 378,00
30/08/2022 09:00:19 LANCE LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME 882,00
30/08/2022 09:03:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
30/08/2022 09:03:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
30/08/2022 09:03:39 HABILITAÇÃO

LOTE 20 - HABILITAÇÃO

20 - OLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: BALDE Marca: SPEEDY Modelo: SPEEDY HD
Descrição: OLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).
Quantidade: 100 Valor Unit.: 368,00 Valor Total: 36.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	076 42.386.154/0001-03	368,00	368,00	Sim
2 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	084 22.259.826/0001-02	777,00	775,00	Sim
3 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	059 79.052.171/0001-14	776,00	776,00	Sim
4 MARLI SALETE HUBLER	045 04.225.410/0001-91	777,00	777,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34 PUBLICADO
19/08/2022 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
30/08/2022 08:53:39 DISPUTA

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



30/08/2022 08:53:39	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 045)	777,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	776,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	777,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 076)	368,00
30/08/2022 09:00:45	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME	775,00
30/08/2022 09:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
30/08/2022 09:03:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
30/08/2022 09:03:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
21 - ARLA 32 . BALDE COM 20 LITROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: BALDE	Marca: RADAN	Modelo:
Descrição: ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 108,90	Valor Total: 21.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	093	41.105.473/0001-30	191,00	108,90	Sim
2 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	039	42.386.154/0001-03	109,00	109,00	Sim
3 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	071	13.990.290/0001-00	191,66	179,99	Sim
4 RAFAEL FELIPE PERSIO EPP	076	13.225.593/0001-36	180,00	180,00	Sim
5 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	083	79.052.171/0001-14	191,60	191,60	Sim
6 MARLI SALETE HUBLER	098	04.225.410/0001-91	191,66	191,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO		
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/08/2022 08:53:39	DISPUTA		
30/08/2022 08:53:39	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 093)	191,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 098)	191,66
30/08/2022 08:53:39	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 071)	191,66
30/08/2022 08:53:39	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	191,60
30/08/2022 08:53:39	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 076)	180,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 039)	109,00
30/08/2022 09:01:21	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 093)	108,90
30/08/2022 09:02:18	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 071)	179,99
30/08/2022 09:02:18	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

30/08/2022 09:04:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

30/08/2022 09:04:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/08/2022 09:04:18 HABILITAÇÃO

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
22 - LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136Â°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33Â°C, AN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: LITROS Marca: TECCOOL Modelo:
Descrição: LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136Â°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33Â°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLI SALETE HUBLER	051	04.225.410/0001-91	36,08	18,00	Sim
2 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	026	42.386.154/0001-03	19,90	19,90	Sim
3 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	060	41.105.473/0001-30	36,00	29,00	Sim
4 LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE	010	22.259.826/0001-02	36,08	29,99	Sim
5 RAFAEL FELIPE PERSIO EPP	075	13.225.593/0001-36	30,00	30,00	Sim
6 STORE DO BRASIL LTDA-ME.	043	13.990.290/0001-00	36,08	35,99	Sim
7 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E	053	79.052.171/0001-14	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 16:35:34	PUBLICADO				
19/08/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/08/2022 08:53:39	DISPUTA				
30/08/2022 08:53:39	LANCE	STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 043)			36,08
30/08/2022 08:53:39	LANCE	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (PARTICIPANTE 026)			19,90
30/08/2022 08:53:39	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 060)			36,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 051)			36,08
30/08/2022 08:53:39	LANCE	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA			36,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	RAFAEL FELIPE PERSIO EPP (PARTICIPANTE 075)			30,00
30/08/2022 08:53:39	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME			36,08
30/08/2022 08:54:39	LANCE	MARLI SALETE HUBLER (PARTICIPANTE 051)			18,00
30/08/2022 09:01:25	LANCE	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME			29,99
30/08/2022 09:02:08	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 060)			29,00
30/08/2022 09:02:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

30/08/2022 09:02:17 LANCE STORE DO BRASIL LTDA-ME. (PARTICIPANTE 043)

35,99

30/08/2022 09:04:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARLI SALETE HUBLER

30/08/2022 09:04:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

30/08/2022 09:04:18 HABILITAÇÃO


PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO


MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO


APOIO DALTON FAGUNDES


APOIO FABIANA GRANEMANN

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 70/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 19/08/2022 16:35:35

				TOTAL DO PROCESSO:	425.038,00
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				42.386.154/0001-03	330.140,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061		4.230,00	Total: 42.300,00
Item: 1	Unidade: TAMBOR	Marca: LUMAX		Modelo: LUMAX MP-2	
Descrição: Graxa lubrificante a base de sabao de litio para lubrificacao de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.230,00				Total Item: 42.300,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 035		365,00	Total: 36.500,00
Item: 4	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ		Modelo: RADNAQ OIL TRUCK	
Descrição: Oleo SAE 90APIGL5/GLS MINERAL, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Balde com 20 litros).					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 365,00				Total Item: 36.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010		20,50	Total: 2.050,00
Item: 5	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ		Modelo: RADNAQ OIL 90 EP	
Descrição: Oleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS. (Embalagem de 1 litro).					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,50				Total Item: 2.050,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 025		19,50	Total: 1.950,00
Item: 6	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY		Modelo: SPEEDY ATF	
Descrição: OLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTETICO TRANSMISSOES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSOES DE TRANSMISSOES AUTOMATICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIRECOES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,50				Total Item: 1.950,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 015		289,00	Total: 28.900,00
Item: 7	Unidade: BALDE	Marca: FALUB		Modelo: FALUB AW	
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).					
Quantidade: 100	Valor Unit.: 289,00				Total Item: 28.900,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 020		19,50	Total: 2.925,00
Item: 8	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY		Modelo: SPEEDY AW	
Descrição: OLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 OLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).					
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,50				Total Item: 2.925,00

MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC



LOTE 10	Quant.: 1	Num: 014	20,50	Total: 2.050,00
Item: 10	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY MULTI GEAR HD	
Descrição: OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,50			Total Item: 2.050,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 051	389,00	Total: 38.900,00
Item: 11	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00			Total Item: 38.900,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 085	23,90	Total: 7.170,00
Item: 13	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 7.170,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 098	24,50	Total: 4.900,00
Item: 14	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTEICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 4.900,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 090	23,90	Total: 7.170,00
Item: 15	Unidade: LITROS	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL SINTETICO	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 23,90			Total Item: 7.170,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 090	389,00	Total: 38.900,00
Item: 16	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00			Total Item: 38.900,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 018	19,50	Total: 2.925,00
Item: 17	Unidade: LITROS	Marca: SPEEDY	Modelo: SPEEDY SUOER DUTY	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,50			Total Item: 2.925,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 018	389,00	Total: 38.900,00
Item: 18	Unidade: BALDE	Marca: RADNAQ	Modelo: RADNAQ OIL TRUCK	
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 389,00			Total Item: 38.900,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 044	378,00	Total: 37.800,00



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

Item: 19 Unidade: BALDE Marca: SPEEDY Modelo: SPEEDY THF TRACTOR FLUID

Descrição: OLEO TRANSMISSOES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTETICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).

Quantidade: 100 Valor Unit.: 378,00 Total Item: 37.800,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 076 368,00 Total: 36.800,00

Item: 20 Unidade: BALDE Marca: SPEEDY Modelo: SPEEDY HD

Descrição: OLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).

Quantidade: 100 Valor Unit.: 368,00 Total Item: 36.800,00

STORE DO BRASIL LTDA-ME. 13.990.290/0001-00 7.718,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 041 27,20 Total: 2.720,00

Item: 2 Unidade: FRASCOS Marca: RADNAQ Modelo: FLUIDO DE FREIO DOT 4

Descrição: Fluido sintetico para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veiculos automotivos de passeio, utilitarios, onibus e caminhoes, com CERTIFICACAO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULICAO SUPERIOR A 260Â°C. (Embalagem com 500ml).

Quantidade: 100 Valor Unit.: 27,20 Total Item: 2.720,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 020 24,99 Total: 4.998,00

Item: 3 Unidade: FRASCOS Marca: RADNAQ Modelo: FLUIDO DE FREIO DOT 4

Descrição: Fluido sintetico para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veiculos automotivos de passeio, utilitarios, onibus e caminhoes, com CERTIFICACAO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULICAO SUPERIOR A 270Â°C. (Embalagem com 500ml).

Quantidade: 200 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 4.998,00

MARLI SALETE HUBLER 04.225.410/0001-91 65.400,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 030 508,00 Total: 50.800,00

Item: 9 Unidade: GALAO Marca: MAXON Modelo:

Descrição: OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W/30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTETICO PARA VEICULOS AGRICOLA - (Galao com 20 litros).

Quantidade: 100 Valor Unit.: 508,00 Total Item: 50.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 060 22,00 Total: 11.000,00

Item: 12 Unidade: LITROS Marca: LUBMILHAS Modelo:

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).

Quantidade: 500 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 11.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 051 18,00 Total: 3.600,00

Item: 22 Unidade: LITROS Marca: TECCOOL Modelo:

Descrição: LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136Â°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33Â°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).

Quantidade: 200 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 3.600,00

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. 41.105.473/0001-30 21.780,00

[Handwritten signatures and marks] 3 de 4



MUNICIPIO DE MATOS COSTA
MATOS COSTA-SC

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 093	108,90	Total: 21.780,00
Item: 21	Unidade: BALDE	Marca: RADAN	Modelo:	
Descrição: ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 108,90			Total Item: 21.780,00

Eliane Ap. Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

Bom dia Camila, tudo bem?

Conforme contato ontem, hoje participamos do pregão eletrônico 25/2022 referente a aquisição dos lubrificantes, graxa e aditivos.

Verificando as propostas dos outros fornecedores, como conversamos são marcas de 2 ou 3 linha, algumas até nem tenho conhecimento.

Provavelmente também não sejam registrados na ANP, conforme solicitado no termo de referência.

Salientando que não sei se esses itens cumprem com o descritivo do edital: IV – Índice de Viscosidade, os API, quanto menos ACEA e recomendações como Caterpillar (Item 19/20).

No site dos fornecedores não identificamos as fichas técnicas dos produtos (assinado Engenheiro responsável), somente isso ou análise técnica em laboratório pra comprar todas as questões acima.

Provavelmente, se aceitarem as amostras iram tem problemas futuramente com crédito que tiveram no passado.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente.

Edson Scuciato
Sócio Proprietário



cel 3533.0515 | 9194-7758
lubremais@gmail.com
Rua Pedro de Camargo Augusto Filho, nº 422
Barro Alto Férreo - Vidua/SC



25/2022 - LUBRIFICANTES - A/C Camila



De <lubremais@gmail.com>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>, <licitacao@matoscosta.sc.gov.br>
Data 30-08-2022 09:33
Prioridade Mais alta





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

25/2022

Número Processo: 70/2022

Data do Processo: 16/08/2022



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A PREFEITURA, INCLUINDO FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 30/2022

Reuniram-se no dia 30/08/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 70/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA 1/2022

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas MARLI SALETÉ HUBLER – ELETRO MECANICA SAN DIEGO, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.410/0001-91, CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03, STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00 E RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30, cumpriram o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

O Processo encontra-se na fase de adjudicação, tendo em vista que será solicitada amostras as empresas classificadas.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Colos
RP *SD*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 30/08/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação



Matos Costa, 31 de agosto de 2022.

As empresas:

MARLI SALETE HUBLER – ELETRO MECANICA SAN DIEGO, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.410/0001-91;

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03;

STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00;

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

Vimos por meio deste, atendendo o item 1.2 do edital - **DAS AMOSTRAS**, solicitar da empresa classificada em primeiro lugar uma (01) amostra de cada produto.

Salientamos que as amostras devem ser acompanhadas juntamente com a ficha técnica, onde será verificado o registro na ANP.

As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização, consistência, entre outros, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, a fim de selecionar os itens apropriados, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados, conforme o item 1.2.5 do edital.

Atenciosamente


ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira



BOLETIM TÉCNICO
GRAXA LUBRIFICANTE
LUMAX GREASE MP-2 AZUL

A Graxa **LUMAX GREASE MP-2 AZUL** é uma graxa a base de Sabão de Lítio, recomendada para uso industrial e automotivo, incluindo mancais planos, rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, partes móveis de máquinas, equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija uma lubrificação de graxa do tipo múltiplas aplicações.

COMPOSIÇÃO: Composta por óleos minerais de alta qualidade, sabão de Lítio, pacote de aditivos especiais, proteção contra oxidação e corrosão.

CLASSIFICAÇÃO: Graxa com sabão de Lítio Grau NLGI -2

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Tipo de Sabão	Lítio
Classificação NLGI	2
Penetração trabalhada 60x à 25 °C	265 - 295
Cor visual	Azul
Ponto de Gota	165 °C mín.

OBS: As características típicas são valores médios de produção, porém não representam especificações do produto.

EMBALAGENS: Produto disponível em: 24X500G, 12X1KG, baldes de 10KG e 20KG e tambores de 170KG.

**FLUIDO PARA FREIOS - DOT 4 - CÓD. 7040****1 – FABRICANTE**

Radnaq produtos automotivos LTDA.
Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 610 – Cumbica – Guarulhos/SP
CEP 07222-170 - SAC-RAD: 11 2488-2200 Site: www.radnaq.com.br - e-mail: radnaq@radnaq.com.br

2 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. O produto segue as especificações NBR 9292 – TIPO 4, SAE J 1703 – FMVSS Nº 116 DOT – 4. Ponto de ebulição acima de 230 °C. (Consulte o manual do proprietário).

3 – MODO DE USO

Verifique o nível do fluido uma vez por mês e troque o fluido a cada 12 meses.

4 – PRECAUÇÕES

Se ingerido procure assistência médica. Em contato com os olhos lave imediatamente com água por 15 minutos e procure assistência médica. Manter o produto fora do alcance de crianças e animais, não reutilizar esta embalagem para outros fins.
Manter a embalagem fechada em lugar seco isento de contaminações. Evite contato com superfícies pintadas, lonas e pastilhas de freios dos veículos.

5 – COMPOSIÇÃO

Essencialmente mistura de glicóis.

6 – EMBALAGEM

Frasco plástico de 200 ml e 500 ml.

7 – VALIDADE

03 anos após a data de fabricação.

8 – PROPRIEDADES TÍPICAS

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto	Líquido Límpido
Odor	Característico
Densidade	1,110 – 1,130 g/mL
pH	7,0 – 11,5
Ponto de ebulição	≥ 230 °C
Cor	Vermelho
Viscosidade C.Ford 2 mm	55 - 65 segundos

**MOTOR OIL EP 90
MO25**



MOTOR OIL EP 90 é um óleo mineral de primeiro refino indicado para transmissão manuais de diferencial e eixos traseiros atende o nível de desempenho API GL-5 disponível na viscosidade SAE 90.

MOTOR OIL EP 90 é recomendado pra uso em caixas de mudanças manuais de caminhões, ônibus, tratores e redutores fechados. Oferece proteção contra corrosão e oxidação.

Aplicação: API GL 5 – SAE 90

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	155,2
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	13,5	18,5	15,32
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	100
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	200	-	220

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (24x1 L), 20 Litros, 200 Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

BOLETIM TÉCNICO SPEEDY ATF TIPO A



Speedy ATF é indicado para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e conversores de torque industriais..

Speedy ATF é formulado com óleos básicos altamente refinados e adicionados em sua composição aditivos que lhe conferem uma ação antioxidante, anticorrosiva, antiespumante e seu corante deixa visível vazamentos.

Speedy ATF é recomendado para aplicações que exijam a classificação ATF TIPO A (TASA). Atende SAE 10W.

Ensaio Realizados	Método ASTM	ATF	Unidade
Viscosidade Cinemática cSt a 40°	ASTM D 445	46	mm ² / s
Viscosidade Cinemática cSt a 100°	ASTM D 445	ANOTAR	mm ² / s
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	190	°C
Ponto de Fluidez	ASTM D 97	-15	°C
Densidade a 20°C	ASTM D 4052	0,862	Kg / dm ³
Cor	VISUAL	VERMELHO	
Corrosão ao Cobre	ASTM D 130	1 A	
Água	ASTM D 95	Isento	% V

Anderson da Silva
Químico Responsável
CRQ 04267841 IV REG



Título:

FICHA TÉCNICA

Data da Revisão:

10/06/2015

Nº de Revisão

004

Produto:

Falub HS AW

Página:

1/1

Tipo de Documento:

Informativo

Cód. Documento:

001

Emissão

Rafael Costa da Cunha

Aprovação

José Antonio Lourenço Junior**FALUB HS 68, 100, 150, 220 AW****Indicação**

Óleo lubrificante mineral de alta performance, recomendado como fluido hidráulico para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e moderada temperatura em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação.

Descrição/Benefícios

Formulado com óleos minerais parafínico, derivado de petróleo e aditivos especiais de alta performance.

- Proporciona proteção antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, demulsificante.
- Possui excelente compatibilidade com os materiais de vedação, tais como, retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico existente no sistema.
- Proporciona maior vida útil do equipamento em função da sua elevada aditivação antidesgaste (AW-Anti-Wear).
- Eficiente proteção contra a corrosão das partes metálicas.
- Evita a formação de espuma, prejudicial ao sistema, garantindo um perfeito funcionamento.
- Evita a oxidação prematura do produto e tem ótima propriedade de demulsibilidade, separando-se rapidamente da água, que deverá ser drenada dos reservatórios a intervalos regulares.

Desempenho

- Atende ao nível de serviço e especificação NAS 10/ especificações: ISO-HM / Tipo H-LP/ DIN 51524 parte 2 H-LP / VDMA 24318 categoria H-LP HF-0, HF-1; HF-2/ VICKERS / CINCINNATI MILACRON P-68, P-69, P-70; EATON I 286-S M29; DENISON / REXROTH.

Notas

- Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
- Segundo a portaria nº. 362/05 do CONAMA, os óleos usados ou contaminados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP, sendo levados para rerrefino.
- Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

Químico Responsável

José Antonio Lourenço Junior

CRQ IV 04464737

FALUB HS AW		GRAU ISO VG			
		68	100	150	220
Cor	ASTM D-1500	Máx. 4,0	Máx. 4,5	Máx. 5,0	Máx. 5,0
Densidade a 20/4°C	ASTM D-4052	0,82 - 0,89	0,82 - 0,89	0,82 - 0,89	0,82 - 0,89
Viscosidade cSt a 40°C	ASTM D-445	61,2 a 74,8	90 a 110	135 a 165	198 a 242
Viscosidade cSt a 100°C	ASTM D-445	Min. 6,5	Min. 11,0	Min. 16,0	Min. 22,0
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	>80	>80	>80	>80
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C.	ASTM D-92	>170	>170	>170	>170
Ponto de Fluidez, °C.	ASTM D-97	Min-6	Min-6	Min-6	Min-6
Corrosividade ao cobre, 3h à 100°C	ASTM D-130	1A	1A	1A	1A

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 94 - Pedregulho - Itu/SP - CEP 13.300-000 - Caixa Postal 401

Telefones: (11) 4023-6339 / 4023-5878 / 4023-4448 - (11) 98119-6942





Título:

FICHA TÉCNICAProduto:
Falub Fluid 10W30Nº. de Rev.:
001Data:
05/04/2018Página:
1/1Tipo de Documento:
InformativoCód. Documento:
001Emissão:
Rafael Costa da CunhaAprovação:
José Antonio Lourenço Junior**FALUB FLUID 10W30****SAE 10W30 - API GL - 4****Indicação**

Óleo lubrificante multiviscoso, para transmissão, sistema hidráulico, sistema de direção de tratores e equipamentos agrícolas. Recomendado para múltiplas aplicações em tratores que necessitam de um lubrificante com essas características.

Descrição / Benefícios

Formulado com óleos minerais parafínico de primeiro refino, derivado de petróleo e aditivos especiais de alta performance.

- Proporciona proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiferrugem, antiespumante,
- Possui melhorador do índice de viscosidade, modificador de fricção e agentes de extrema pressão.
- Devido aos aditivos de alta performance, incorporados ao produto, proporciona proteção e maior vida útil ao equipamento.

Desempenho

- Atende ao nível de serviço:
AGCO FLUID 821 XL; ALLISON C-4; API GL-4; CNH MAT 3525(o que cobre as exigências da norma New Holland 134-D) e MAT 3505; CASE MS-1207 e MS-1209; CATERPILLAR T0-2; JOHN DEERE J20C E JDM 21º; MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141 e M-1143; NEW HOLLAND ESN-M2C-86B, WHITE FARM Q-1.826.

Notas

- Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
- Segundo a portaria nº. 362/05 do CONAMA, os óleos usados ou contaminados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP, sendo levados para refinamento.
- Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

Químico Responsável:
José Antonio Lourenço Junior
CRQ 0078012 – IV Região

ENSAIO	MODELO	RESULTADO
Cor	ASTM D-1500	Máx. 5,0
Densidade à 20/4°C	ASTM D-4052	0,82 - 0,89
Viscosidade cSt à 40°C	ASTM D-445	48,0 a 65,0
Viscosidade cSt à 100°C	ASTM D-445	9,3 a 12,5
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	>80
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C.	ASTM D-92	>190
Ponto de Fluidez, °C.	ASTM D-97	Min -6
Corrosividade ao cobre, 3h a 100°C.	ASTM D-130	1A

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO.

RÓD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 94 – PEDREGULHO – CEP 13.300-000 – CX POSTAL 401 – ITU / SP
FABRICA: (11) 4023-6339 / 4023-5878 / 4023-4448





BOLETIM TÉCNICO
SPEEDY MULTI GEAR MP
SAE 85W140 API GL-5

Speedy Multi Gear MP é indicado para engrenagens hipóides, caixas de transmissão e caixas de mudanças.

Speedy Multi Gear MP é formulado com óleos básicos altamente refinados e adicionados em sua composição aditivos que lhe conferem uma ação antioxidante, anticorrosiva, antiespumante, conferindo mais durabilidade as peças lubrificadas.

Speedy Multi Gear MP atende às especificações API GL-5 SAE 85W140.

Ensaio Realizado	Método ASTM	SAE 85W140 API GL-5	Unidade
Viscosidade Cinemática cSt a 40°	ASTM D 445	276	mm ² / s
Viscosidade Cinemática cSt a 100°	ASTM D 445	29,1	mm ² / s
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	239	°C
Ponto de Fluidez	ASTM D 97	-15	°C
Densidade a 20°C	ASTM D 4052	0,90	Kg / dm ³
Cor	ASTM D 1500	4,5	
Corrosão ao Cobre	ASTM D 130	1 A	
Água	ASTM D 95	Isento	% V

Anderson da Silva

Químico Responsável

CRQ 04267841 IV REG

MOTOR OIL MINERAL TRUCK 15W40 CI 4 MO22

MOTOR OIL 15W40 CI 4 é um lubrificante mineral multiviscoso de alta performance, recomendado para uso em motores de alta rotação como veículos utilitários, caminhões e ônibus.

MOTOR OIL 15W40 CI 4 apresenta em sua composição aditivação que controla a formação de depósitos de borras e lacas no motor e nos filtros, reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, garantindo baixa oxidação. Foi desenvolvido para garantir durabilidade dos motores que utilizam a recirculação dos gases de escape (EGR)

Aplicação: SAE 15W40 - API CI4

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.



ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	119,54
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	14,42
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	147
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	220	-	224
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (24x1 L), 20 Litros 200Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022

MULTIMAX SUV

MULTIMAX SUV é um óleo lubrificante sintético de alta tecnologia especialmente desenvolvido para as severas condições presentes em de veículos como SUV, vans e pick-ups com motores diesel turbinados ou aspirados, sendo recomendado também para motores gasolina, etanol ou flex.

Formulado a partir de bases sintéticas de alta qualidade e aditivos de última geração garante alta performance mesmo quando submetido às mais severas condições de utilização, aumentando o intervalo de troca do lubrificante e diminuindo o desgaste das peças, proporcionando maior vida útil ao motor.

Contém aditivos de última geração, compatíveis com os mais modernos sistemas de pós-tratamento de emissões veiculares, com os seguintes benefícios:

- Evitar danos ao sistema DPF
- Satisfazer os requisitos de emissões
- Manter o desempenho do motor

Atende as seguintes especificações: SAE 5W30, API SN, ACEA C3/12, MB 229.31/229.51/229.52, GM DEXOS 2, BMW LL-04.

MULTIMAX SUV PROPORCIONA

- Melhor desempenho nas partidas a frio
- Maior resistência à formação de borras e vernizes
- Possui elevada resistência à oxidação
- Excelente performance em altas temperaturas



CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

MULTIMAX SUV	5W30
Viscosidade a 10°C (-5) (ASTM D 445)	61,30
Viscosidade a 100°C (+5) (ASTM D 445)	10,90
Índice de Viscosidade	127
Densidade a 20°C (g/ml)	0,852
Ponto de Fulgor (°C)	210
Ponto de Fulgor (°C)	36
TBN, mgKOH/g	7,1
Conteúdo em Lomente de Cobre	1,0

Para maiores esclarecimentos, consulte nosso Departamento Técnico

UNI TDH MULTI

UNI TDH MULTI é um óleo-lubrificante multiviscoso multifuncional especialmente desenvolvido para tratores agrícolas equipados com freio úmido e que possuem sistema hidráulico combinado com o sistema de transmissão e diferencial, utilizando um único óleo para os três sistemas.

Possui aditivo modificador de atrito, que evita o ruído característico de freios úmidos.

É também utilizado em máquinas de terraplanagem e de construção. Recomendado sempre que for exigido um óleo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil).

Atende as seguintes especificações: John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS, M1135, M1145, M1141 e M1143, API GL-4, Allison C-3 e C-4, Case New Holland CNH, MAT 3505, MAT 3525, MAT 3526, MS 1207, MS 1209, FNHA 2, C101 e ESN M2C86B, Volvo VCE, WB 101 e Komatsu.



CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNI TDH MULTI	10W30	20W30
Viscosidade a 40°C, cSt	66,16	75,67
Viscosidade a 100°C, cSt	10,55	11,06
Índice de Viscosidade	148	156
Densidade a 20°C, g/cm ³	0,869	0,872
Partes de Tostado, %	22	22
Partes de Fluido, %	30	21
Corrente em Lamina de Cobre	1 B	1 B

Para maiores esclarecimentos, consulte nosso Departamento Técnico.

**MOTOR OIL SINTÉTICO 10W40 SN
MO12**

MOTOR OIL 10W40 SN óleo 100% sintético multiviscoso de alta performance, desenvolvido para todos motores 4 tempos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV, são formulados para atender e melhorar o desempenho dos veículos e na economia do combustível.

MOTOR OIL 10W40 SN é recomendado para veículos de passeio. Apresenta em sua composição aditivação que proporciona para seu motor proteção contra o desgaste prematuro das partes móveis do motor, prevenindo formação de depósito e borras, oferecendo ao motor excelentes condições de lubrificação mesmo em grandes variações de temperatura, possui uma elevada resistência à oxidação e elevada estabilidade térmica.

Aplicação: SAE 10W40 API SN

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	101,9
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	13,1
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	126
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	210	-	222
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (12x1 L), 20 Litros, 200 Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022



**MOTOR OIL SINTÉTICO 5W40 SN
MO10**

MOTOR OIL 5W40 SN óleo 100% sintético multiviscoso de alta performance, desenvolvido para todos motores 4 tempos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV, são formulados para atender e melhorar o desempenho dos veículos e na economia do combustível.

MOTOR OIL 5W40 SN é recomendado para veículos de passeios. Apresenta em sua composição aditivação que proporciona para seu motor proteção contra o desgaste prematuro das partes móveis do motor, prevenindo formação de depósito e borras, oferecendo ao motor excelentes condições de lubrificação mesmo em grandes variações de temperatura, possui uma elevada resistência à oxidação e elevada estabilidade térmica.

Aplicação: SAE 5W40 API SN

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido limpo
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	93,99
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	14,66
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	163
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	210	-	222
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (12x1 L), 20 Litros, 200 Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022



MOTOR OIL SINTÉTICO 10W40 SN MO12

MOTOR OIL 10W40 SN óleo 100% sintético multiviscoso de alta performance, desenvolvido para motores 4 tempos movidos a gasolina, etanol, flex e GNV, são formulados para atender e melhorar o desempenho dos veículos e na economia do combustível.

MOTOR OIL 10W40 SN é recomendado para veículos de passeios. Apresenta em sua composição aditivação que proporciona para seu motor proteção contra o desgaste prematuro das partes móveis do motor, prevenindo formação de depósito e borras, oferecendo ao motor excelentes condições de lubrificação mesmo em grandes variações de temperatura, possui uma elevada resistência à oxidação e elevada estabilidade térmica.

Aplicação: SAE 10W40 API SN

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	101,9
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	13,1
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	126
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	210	-	222
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (12x1 L), 20 Litros, 200 Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022



MOTOR OIL MINERAL TRUCK 15W40 CI 4 MO22

MOTOR OIL 15W40 CI 4 é um lubrificante mineral multiviscoso de alta performance, recomendado para uso em motores de alta rotação como veículos utilitários, caminhões e ônibus.

MOTOR OIL 15W40 CI 4 apresenta em sua composição aditivação que controla a formação de depósitos de borras e lacas no motor e nos filtros, reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, garantindo baixa oxidação. Foi desenvolvido para garantir durabilidade dos motores que utilizam a recirculação dos gases de escape (EGR)

Aplicação: SAE 15W40 - API CI4



CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	119,54
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	14,42
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	147
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	220	-	224
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (24x1 L), 20 Litros 200Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022



BOLETIM TÉCNICO
SPEEDY SUPER DUTY
API CI-4 SAE 15W40

Speedy Super Duty é indicado para veículos movidos a diesel convencionais e turbo alimentados em regime de trabalho normal a severos.

Speedy Super Duty é formulado com óleos básicos ALTamente refinados e adicionados em sua composição aditivos que lhe conferem uma ação antioxidante, anticorrosiva, antiespumante e adicionados melhorador de viscosidade e fluidez,prolongando a vida útil do motor.

Speedy Super Duty é indicado a todos os motores a diesel que atendam a classificação SAE 15W40 e API CI-4.

Ensaio Realizados	Método ASTM	15W40 CI-4	Unidade
Viscosidade Cinemática cSt a 40°	ASTM D 445	130	mm ² / s
Viscosidade Cinemática cSt a 100°	ASTM D 445	14,1	mm ² / s
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	230	°C
Ponto de Fluidez	ASTM D 97	-17	°C
Densidade a 20°C	ASTM D 4052	0,872	Kg / dm ³
Cor	ASTM D 1500	4,0	-
Corrosão ao Cobre	ASTM D 130	1 A	-
Água	ASTM D 95	Isento	% V

Anderson da Silva
Químico Responsável
CRQ 04267841 IV REG.

**MOTOR OIL MINERAL TRUCK 15W40 CI 4
MO22**

MOTOR OIL 15W40 CI 4 é um lubrificante mineral multiviscoso de alta performance, recomendado para uso em motores de alta rotação como veículos utilitários, caminhões e ônibus.

MOTOR OIL 15W40 CI 4 apresenta em sua composição aditivação que controla a formação de depósitos de borras e lacas no motor e nos filtros, reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, garantindo baixa oxidação. Foi desenvolvido para garantir durabilidade dos motores que utilizam a recirculação dos gases de escape (EGR)

Aplicação: SAE 15W40 - API CI4

CARACTERÍSTICAS:

Proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, melhorador de índice de Viscosidade, antiespumante, abaixador de Ponto de Fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS:

ENSAIOS	MÉTODOS	MÍNIMO	MÁXIMO	TÍPICO
Aparência	VISUAL	-	-	Líquido límpido
Viscosidade cSt a 40°C; cSt	ASTM D-445	-	-	119,54
Viscosidade cSt a 100°C; cSt	ASTM D-445	12,5	16,29	14,42
Índice de viscosidade	ASTM D-2270	-	-	147
Ponto de Fulgor; °C	ASTM D-92	220	-	224
Corrosão ao Cu 3h a 100°C	ASTM D-130	-	1b	1a

As Análises Típicas são valores modais de produção, não constituindo especificações.

EMBALAGEM DISPONÍVEL:

1 Litro (24x1 L), 20 Litros 200 Litros (Tambor).

RECOMENDAÇÕES:

Consulte sempre o manual do proprietário para verificar as especificações e o grau de viscosidade recomendados para seu veículo.

Para maiores informações consulte nosso departamento técnico.

RADNAQ AUTOMOTIVE

www.radnaq.com.br / radnaq@radnaq.com.br

SAC 11 2438-9850

Revisado em: Janeiro de 2022





BOLETIM TÉCNICO
SPEEDY TRACTOR
FLUID

SPEEDY TRACTOR FLUID É um fluido multifuncional para transmissões, comandos finais, freios húmidos e sistemas hidráulicos de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Atende a especificação SAE 30, JOHN DEERE JDM J20C AND J20D, CNH MAT3525, FNHA-2-C-200.00, CNH MAT3505 e ALLISON C-4

SPEEDY TRACTOR FLUID É formulado com óleos básicos refinados e acrescentados aditivos que lhe conferem uma ação antioxidante, anticorrosiva e antiespumante.

SPEEDY TRACTOR FLUID é recomendado para diversos tipos de tratores. Disponível nas embalagens de 5L, 20L, 200L e 1000L.

Ensaíos Realizados	Método ASTM	SAE 30	Unidade
Viscosidade Cinemática cSt a 40°	ASTM D 445	92	mm ² / s
Viscosidade Cinemática cSt a 100°C	ASTM D 445	11,0	mm ² / s
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	225	°C
Ponto de Fluidez	ASTM D 97	-13	°C
Densidade a 20°C	ASTM D 4052	0,872	Kg / dm ³
Cor	ASTM D 1500	4,0	-
Corrosão ao Cobre	ASTM D 130	I A	-
Água	ASTM D 95	Isento	% V.

Anderson da Silva
 Químico Responsável
 CRQ 04267841 IV REGIÃO



BOLETIM TÉCNICO
SPEEDY HD 10W
API CF SAE 10W

Speedy HD 10W é um lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel estacionários. Proporciona ótima lubrificação do motor diesel .

Speedy HD 10W é formulado com óleos básicos altamente refinados e adicionados em sua composição aditivos que lhe conferem uma ação antioxidante, anticorrosiva e antiespumante.

Speedy HD 10W atende a classificação SAE 10W e API CF.

Ensaio Realizado	Método ASTM	SAE 10W API CF	Unidade
Viscosidade Cinemática cSt a 40°	ASTM D 445	38	mm ² / s
Viscosidade Cinemática cSt a 100°	ASTM D 445	5,5	mm ² / s
Ponto de Fulgor	ASTM D 93	211	°C
Ponto de Fluidez	ASTM D 97	-17	°C
Densidade a 20°C	ASTM D 4052	0,86	Kg / dm ³
Cor	VISUAL	4,0	-
Corrosão ao Cobre	ASTM D 130	I A	-
Água	ASTM D 95	Isento	% V

Anderson da Silva

Químico Responsável

CRQ 04267841 IV REG.



PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Pregão nº25/2022

Nome da empresa: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA.

CNPJ: 41.105.473/0001-30

Conforme solicitado, encaminhamos 01 GALÃO DE 20 LITROS DE ARLA 32, DA MARCA RADAN, atendendo ao pedido de amostra, assim como boletim técnico do produto Referente ao lote 21 do PREGÃO 25/2022, vencido por nossa Empresa.

Adrianópolis, 05 de setembro de 2022

João Antônio de Lima
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS

RADAN ARLA 32



FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – NBR 14725

NOME DO PRODUTO: RADAN ARLA 32

FISPQ NRº: 001

PÁGINA: 01 / 05

ELABORAÇÃO: Janeiro 2015

REVISÃO: 00

DATA DA ÚLTIMA REVISÃO: 10.01.15

1- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA.

- **Nome do Produto:** ARLA 32
- **Nome Comercial:** RADAN ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo)
- **Código Interno de Identificação do Produto:** RADAN ARLA 32
- **Nome da Empresa:** Radan Indústria de Produtos de Limpeza Ltda
- **Endereço:** Rua Pedro Campanharo , 44
- **Telefone da Empresa:** 0800-418118
- **Fax:** 41-3393-3005
- **E-mail:** arla32@radanindustrial.com.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Perigos mais importantes:** Este produto não é considerado perigoso.
- **Efeitos do produto:** Não analisado.
- **Efeitos adversos à saúde:** Pode causar irritação nos olhos e na pele.
- **Efeitos ambientais:** A ureia é uma substância azotada, pelo que grandes derrames no ambiente podem causar impactos negativos, tais como eutrofização das águas.
- **Perigos físicos e químicos:** A inalação dos gases de decomposição podem causar irritação e efeitos tóxicos no sistema respiratório. Podem desenvolver-se problemas pulmonares com efeito retardado.
- **Perigos específicos:** A ingestão de pequenas quantidades não causa efeitos tóxicos. Em grandes quantidades pode provocar desordens gastrointestinais.
- **Principais sintomas:** Irritação na pele e nos olhos.
- **Classificação de perigo do produto químico e o sistema de classificação utilizado:**

FISPQ 7.5.3 - 001	Edição: 00	2015	Revisão: 00	2015	Página 1 de 6
-------------------	------------	------	-------------	------	---------------



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS

RADAN ARLA 32



- Este produto não é classificado como perigoso de acordo com a Diretiva 1999/45/EC e suas emendas.
-
- Segundo a Resolução 420 ANTT da ONU não é considerado produto perigoso.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES.

- **Sinônimos:** Carbamida
- **Fórmula Química:** $(\text{NH}_2)_2\text{CO} + \text{H}_2\text{O}$
- **NRº da ONU:** Não regulamentada
- **NRº de Risco:** Não regulamentada
- **Registro do Chemical Abstract Service (NRº CAS):** Uréia - 57-13-6
-

4 – MEDIDAS DE PRIMEIRO-SOCORROS.

- **Inalação:** Remover a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se a vítima estiver respirando, administrar oxigênio a uma vazão de 10 a 15 litros/minuto. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
- **Contato:** Retirar imediatamente roupas e sapatos contaminados. Lavar a pele com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, preferencialmente sob chuveiro de emergência. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
- **Ingestão:** Não provocar vômito. Se a vítima estiver consciente, lavar a sua boca com água limpa em abundância. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto sempre que possível.
- **Ações a serem evitadas:** Não administrar nada por via oral ou provocar o vômito em vítima inconsciente ou com convulsão.
- **Proteção do prestador de socorro e/ou notas para o médico:** A equipe de socorro em ambientes confinados deve estar equipada com equipamentos de respiração autônoma e consciente dos riscos em caso de emergência.

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO.

- Produto não inflamável. Compatível com qualquer meio de extinção de fogo, como pó químico, espuma resistente ao álcool, dióxido de carbono e névoa d'água.



6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Avisar imediatamente a Defesa Civil, Corpo de Bombeiro, Polícia Rodoviária pelos telefones constantes na Ficha de Emergência.
- **Pequenos vazamentos:** Recolher o produto bombeando-o para recipiente de emergência devidamente etiquetado e bem fechado. Conversar o produto recuperado para posterior eliminação. Não utilize água para evitar o espalhamento do produto e derrapagens.
- **Grandes vazamentos:** Represar para impedir que se alastre e recolher em carro tanque para reutilização ou remoção. Pode ser neutralizado terra ou outro material absorvente.
- Evitar que o produto chegue a bueiros, esgotos ou cursos d'água.

7- MANUSEIO E ARMAZENAMENTO.

Manuseio:

- Proteger contra danos físicos;
- Armazenar em local fresco e seco;
- Manter o recipiente bem fechado em um local bem ventilado.

Armazenamento:

- Armazenar em local seco;
- Armazenar em recipientes de polipropileno ou tanques de estocagem fechados em temperatura ambiente.
- Mantenha recipientes protegidos do calor e da luz solar direta.
- Não misture nem armazene o produto em contato com nitrato de amônio
- Temperatura de armazenamento: Ambiente;
- Ventilação para o transporte: Aberta;
- Estabilidade durante o transporte: Estável
- Material seguro para embalagem: Polipropileno (isento de aditivos), polietileno (isento de aditivos) ou aço inoxidável.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

- **Proteção respiratória:** Respirador de filtro para partículas P2 (média)
- **Proteção para as mãos:** Luvas de PVC, Neoprene, Nitrilica.
- **Proteção para os olhos:** Óculos de segurança com proteção lateral.



- **Proteção da pele e do corpo:** Vestimenta impermeável de proteção contra respingos químicos (Viton, PVC, Nitrílica, Neoprene, Polietileno de borracha.)
- **Precauções especiais:** Evitar o contato prolongado ou freqüente com o produto.
- **Medidas de Higiene:** Evite o contato com o produto.

9 – PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS.

- **Estado Físico:** Líquido límpido
- **Forma:** Líquido
- **Cor:** Incolor
- **Odor:** leve de amoníaco
- **pH:** 9,8 – 10 (solução a 10 %)
- **Temperaturas Específicas:**
- **Ponto de Ebulição:** Uréia decompõe-se quando aquecido
- **Ponto de Fusão:** -11,5° C
- **Densidade:** 1,087 a 1,093 g/cm³
- **Solubilidade:** Total em água
- **Pressão de vapor:** Não aplicável
- **Densidade de vapor:** Não aplicável

10- ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- **Instabilidade:** Produto estável a temperatura ambiente e sob condições normais de uso. O Produto não sofre polimerização.
- **Reações perigosas:**
Reage violentamente com oxidantes fortes, nitritos, cloretos e percloratos inorgânicos causando incêndio e explosão. A dissolução endotérmica inicia-se com água ou umidade.

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS.

- **Toxicidade aguda:** O contato com o ARLA pode causar irritação nas vias respiratórias e nos olhos.
- **Efeitos Locais:**
- **Contato com a pele:** causa irritação a pele com vermelhidão e dor.
- **Contato com os olhos:** Causa irritação aos olhos com vermelhidão e dor.

665
7



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS

RADAN ARLA 32



- Ingestão: Pode causar dor de cabeça, náuseas, vômito e desorientação se ingerido.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS.

- Produto com mobilidade alta. É esperada rápida degradabilidade e baixa persistência. O impacto sobre o meio ambiente não se identifica efeitos ou riscos críticos. Tem baixa toxicidade aos meios aquáticos. Avisar as pessoas envolvidas.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO.

- **Produto:** O tratamento e a disposição do produto devem ser avaliados tecnicamente, caso a caso.
- **Restos de produto:** O produto é reciclável. Descartar em instalações autorizadas dos postos de serviço segundo as leis e as regras locais quanto ao descarte de resíduos de produtos petrolíferos. Não despejar em esgotos, águas superficiais ou no solo.
- **Embalagem usada:** As embalagens originais são recicláveis. Descartá-las em instalações autorizadas. Não descartar em esgotos, águas superficiais ou no solo.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE.

- Produto não enquadrado na Resolução em vigor sobre transporte de produtos perigosos.

15 – REGULAMENTAÇÕES.

- 07Decreto 96.044/88 do Ministério do Transporte RTPP – Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos Resolução 420/04 – ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre
- NBR 14725 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria Nº 3. 214, de 8 de junho de 1978.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

O manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento dos riscos pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos riscos envolvidos no manuseio dessa substância.

REFERÊNCIAS

FISPQ 7.5.3 - 001	Edição: 00	2015	Revisão: 00	2015	Página 5 de 6
-------------------	------------	------	-------------	------	---------------

112



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS

RADAN ARLA 32



- Instrução de aviação civil 153 – NORMAS PARA O TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AREONAVES CIVIS do Departamento de Aviação Civil (DAC) e ao DOC-9584 – Technical Instructions for the Safe Transport of Dangerous Goods by Air da International Civil Aviation Organization (ICAO). Seção 14: Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos da Agência Nacional de Transporte Terrestre (Resolução Nº 420 de 31 de maio de 2004) e Relação de Produtos Perigosos no Âmbito Mercosul (Decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996).
- ABNT NBR 14725-2: 2009 Versão Corrigida: 2010 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 2: Sistema de classificação de perigo
- ABNT NBR 14725-3: 2009 Versão Corrigida: 2010 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 3: Rotulagem.
- ABNT NBR 14725-4: 2009 Versão Corrigida: 2010 Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO TROPICAL ORGÂNICO FICHA TÉCNICA



DESCRIÇÃO:

ADITIVO PARA RADIADOR TROPICAL ORGÂNICO CONCENTRADO TIPO A, tem uma formulação balanceada de monoetilenoglicol e agentes ativos (Inibidores de Corrosão Orgânicos) que irão proteger todo o sistema contra corrosão, superaquecimento e cavitação. Evita o ressecamento das mangueiras, lubrifica a bomba d'água e proporciona uma proteção especial ao alumínio. Indicado para veículos a gasolina, álcool, bicombustível, diesel e GNV.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Aspecto:	Líquido
Odor:	Característico
pH:	7,0-8,0
Ponto de fusão:	0 a -5°C
Ponto de ebulição:	97°C a 105°C .
Ponto de fulgor:	Não disponível
Taxa de evaporação:	Não disponível
Inflamabilidade:	Não aplicável
Limite de explosividade:	Não disponível
Pressão de vapor:	Não disponível
Densidade de vapor:	Não disponível
Densidade:	1,01 a 1,02 g/cm ³ .
Solubilidade:	Solúvel em água
Temperatura de autoignição:	Não aplicável
Temperatura de decomposição:	Não aplicável
Viscosidade:	07" a 10" CF ³ .

COMPOSIÇÃO:

Agentes anticorrosivos, monoetilenoglicol, antiespumante, corante e veículo.

INSTRUÇÕES DE USO:

Drenar o fluido do sistema de arrefecimento e lavar até que a água saia limpa (veja os procedimentos no manual do veículo ou procure uma oficina especializada). Recolocar as mangueiras, montar todo sistema de arrefecimento e adicionar a solução com ou sem diluição. Verifique o correto funcionamento do sistema de arrefecimento, quanto a vazamentos e bolhas de ar. Complete o nível caso necessário. Para a utilização de forma diluída recomendamos a diluição de 33% a 50% do aditivo e completar de preferência com Água Desmineralizada. Não misture com aditivos de outras marcas. Faça a troca do fluido conforme a recomendação do fabricante do veículo ou toda vez que ocorrer manutenção no sistema de arrefecimento. Como ação preventiva para o melhor desempenho do

sistema de arrefecimento, recomendamos a substituição do fluido uma vez cada 2 anos.

EMBALAGEM:

Frascos com 01L (caixa com 12 unidades) – Cores: Amarelo, Azul, Rosa, Verde



PRECAUÇÕES:

PRECAUÇÕES: ATENÇÃO! NOCIVO SE INGERIDO. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS (CEATOX): 0800 722 6001 ou o médico levando junto o rótulo do produto. Mantenha a embalagem fechada após o uso. Evite contato com a pintura. Não reutilizar a embalagem. Não descartar no meio ambiente (solo, esgoto, redes pluviais, etc.). O lançamento em redes de esgoto ou corpos hídricos está condicionado ao atendimento dos parâmetros arrolados na legislação municipal, estadual e federal aplicáveis. Em caso de contato com os olhos, lave com água em abundância. Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio. Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto. **EM CASO DE INTOXICAÇÕES:** Caso sinta indisposição, contate o centro de assistência toxicológica. Descarte o conteúdo / recipiente de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

VALIDADE:

24 meses a partir da data de fabricação, em local fresco e seco, à sombra, nas embalagens originais e intactas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico
25/2022

Número Processo: 70/2022
Data do Processo: 16/08/2022



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A PREFEITURA, INCLUINDO FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 54/2022

Reuniram-se no dia 01/02/2023, as 11:27 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 70/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARER DA COMISSÃO

ATA 2/2023

Em continuidade ao procedimento, relativo ao Pregão Eletrônico nº 25/2022 – PMMC, a Comissão verificou que as empresas MARLI SALETE HUBLER – ELETRO MECANICA SAN DIEGO, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.410/0001-91, não encaminhou marca das amostras conforme apresentadas na proposta, portanto foi desclassificada do certame. A empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03, foi classificada as propostas apresentadas. A empresa STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00 não encaminhou marca das amostras conforme apresentadas na proposta, portanto foi desclassificada do certame e RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30 foi classificada as propostas apresentadas. As empresas que apresentaram as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

O Processo encontra-se na fase de adjudicação, tendo em vista que será solicitada amostras as das empresas classificadas nos itens que foram desclassificados, sendo elas: RAFAEL FELIPE PERSIO, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.593/0001-36, Itens: 02; SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14, Itens: 03, 09 e 10; LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02, Itens: 07, 11, 13, 15, 19 e 20; STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00, Itens: 08 e 17 E CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03, Itens: 12 e 22.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 01/02/2023

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação



Matos Costa, 01 de fevereiro de 2022.

As empresas:

RAFAEL FELIPE PERSIO, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.593/0001-36;

Itens: 02

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14;

Itens: 03, 09 e 10

LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02;

Itens: 07, 11, 13, 15, 19 e 20

STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00;

Itens: 08 e 17

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03;

Itens: 12 e 22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

Vimos por meio deste, atendendo o item 1.2 do edital - **DAS AMOSTRAS**, solicitar da empresa classificada em segundo lugar uma (01) amostra de cada produto.

Salientamos que as amostras devem ser acompanhadas juntamente com a ficha técnica, onde será verificado o registro na ANP.

As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização, consistência, entre outros, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, a fim de selecionar os itens apropriados, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados, conforme o item 1.2.5 do edital.

Atenciosamente


ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

Solicitação amostras PE 25/2022 - lubrificantes Matos Costa

 **De** <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para <notas@grupo4r.com.br>, <servhitral@yahoo.com.br>, <lubremais@gmail.com>, <licitacao@storedobrasil.com.br>, <conceito.licita@outlook.com>
Data 01-02-2023 16:24



 OFÍCIO 2º COLOCADO LUBRIFICANTES.pdf (~107 KB)

Boa tarde,

Segue ofício solicitando amostras dos 2º colocados dos itens.

Ficamos no aguardo.

att

Camila



Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL		LUBRE MAIS			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
22259826000102	257.623.108	lubremais@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(49) 3533-0515		(49) 9919-47758		89562172	VIDEIRA-SC
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO		DOIS PINHEIROS	603		
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
EDSON JOHNNY SCUCIATO		lubremais@gmail.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
05472390923	4260417	SSPSC	(49) 3533-0515		

ID	EMPRESA	CPF/CNPJ	TIPO	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	STATUS
11	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	175	100,00	642,50	4,27%	✓
12	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	174	21,00	444	4,91%	✓
13	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	173	21,00	41,00	0,84%	✓
15	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	174	44,00	44,00	0,29%	✓
17	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	174	18,20	17,50	0,11%	✓
19	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	176	862,00	883,10	0,15%	✓
20	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	174	21,00	22,10	0,25%	✓
22	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL	22259826000102	EM AQUISIÇÃO	177	11,00	10,00	0,44%	✓

LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO, 603 - FUNDOS DA CASA - DOIS PINHEIROS, Videira, SC - CEP: 89562172 - Fone/Fax: 4935330515

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

N° 000.001.280
SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4223 0222 2598 2600 0102 5500 1000 0012 8010 8807 0058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230024997789 - 02/02/2023 16:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA PARA ANÁLISE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257623108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

ENPJ/CPF
22.259.826/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

ENPJ/CPF
83.102.566/0001-51

DATA DA EMISSÃO
02/02/2023

RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CPF
89420-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
02/02/2023

ENDEREÇO
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137 -

FONE/FAX
4935721111

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
16:30

MUNICÍPIO
Matos Costa

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.909,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.909,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	ENPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPEC.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME/USU	CFOP	UNID	QTD	VLH UNIT	VLH TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
04	LUBRAX HYDRA 68 - 0D20L	27101932	0500	5949	UND	1,0000	520,0000		520,00			
01	LUBRAX TOP TURBO 15W40 CI-4 BD20L	27101932	0500	5949	UND	1,0000	590,0000		590,00			
55	LUBRAX TEC NO SEMI 10W40 SN GL 3L	27101932	0500	5949	UND	1,0000	142,5000		142,50			
360	LUBRAX GRANS TAC 3 10W	27101932	0500	5949	UND	1,0000	775,0000		775,00			
228	LUBRAX GRANS TAC 3 30	27101932	0500	5949	UND	1,0000	882,0000		882,00			



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL* REMESA PARA ANALIS E REPRESENTE OFICIO RECEBIDO EM 01/02/2023;	RESERVADO AO FISCO:
---	---------------------



Item = 07

LUBRAX HYDRA

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320.

LUBRAX HYDRA é formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma.

LUBRAX HYDRA é recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

LUBRAX HYDRA atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)⁽¹⁾.

LUBRAX HYDRA 68 também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL SH...-AD**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez

ANÁLISES TÍPICAS⁽²⁾

GRAU ISO		32	46	68	100	150	320
Densidade a 20/4°C		0,871	0,879	0,883	0,887	0,891	0,899
Ponto de Fulgor (VA)	°C	230	240	250	264	276	300
Ponto de Fluidez	°C	-18	-18	-15	-15	-12	-6
Viscosidade a 40°C	cSt	31,7	44,0	64,5	96,4	146,7	316
Viscosidade a 100°C	cSt	5,42	6,60	8,43	11,03	14,52	24,0
Índice de Viscosidade		105	101	100	99	97	96
Índice de Acidez Total	mgKOH/g	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
Demulsibilidade (tempo de separação)	a 54°C:	20	23	30	-	-	-
	a 82°C:	-	-	-	23	20	25

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

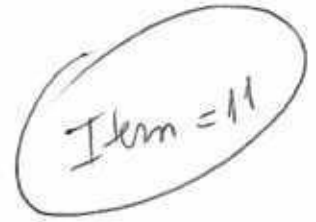
(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

22.259.826/0001-02
 INSC. EST. 257.120.108
 LUBRE MAN COM E SERVIÇOS DE
 LUBRIFICANTES LTDA
 RUA PREFEITO JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 111
 FUSCUNO, SC
 89.250-000
 FONE (51) 3333-1111



Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



LUBRAX TOP TURBO

Lubrificante multiviscoso para motores diesel

Descrição

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, Mercedes-Benz, classe 228.3 ou ACEA E7. Pode também ser usado em substituição aos óleos com nível API CH-4 e inferiores. Disponível no grau SAE 15W-40.

Aplicações

LUBRAX TOP TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os Euro V equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes Mercedes-Benz classe 228.3 disponíveis no mercado.

É aprovado na Mercedes-Benz segundo a classe 228.3 (BeVo 228.3, equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, na Volvo segundo a especificação VOLVO VDS-3 e CUMMINS CES 20078.

Especificações

Lubrax Top Turbo atende aos seguintes níveis de desempenho:

- API CI-4/SL
- ACEA E7
- MB-Approval 228.3
- Volvo VDS-3
- Caterpillar ECF-1A e ECF-2
- Cummins CES 20078
- Global DHD-1

Características e Benefícios

- Sua formulação controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas,
- Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

22.259.826/0001-02
INSC. EST. 25.000.108
LUBRIFICANTES COM PRODUTOS DE
LUBRIFICANTES LUB - ME
RUA PIRENEIA, 100 - FUNDOS
CEP 88.560-000
VIDE... 30

**Análises típicas***

Ensaio	Grau SAE 15W-40
Densidade 20/4°C	0,868
Ponto de fulgor, °C	220
Ponto de fluidez, °C	-36
Viscosidade a 40°C, cSt	107
Viscosidade a 100°C, cSt	14,5
Índice de Viscosidade	139
Cinzas Sulfatadas (%peso)	1,5
Índice de Basicidade Total (mgKOH/mg)	11,1

* As análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A correta utilização, bem como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual minimizam os riscos à saúde e preservam o meio ambiente. Todo óleo lubrificante usado deve ser coletado e descartado conforme CONAMA 362/05. O descarte irresponsável acarreta danos ao meio ambiente e à população. Consulte a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) para maiores informações.

www.br.com.br/lubrux

Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos





Item = 13/15

LUBRAX TECNO

Lubrificante semissintético para motores a gasolina/flex

Descrição

Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível nos graus de viscosidade SAE 5W-30, 10W-40 e 15W-40.

Aplicações

Lubrax Tecno é recomendado para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

Especificações

Lubrax Tecno atende ao seguinte nível de desempenho:

- API SN

Características e Benefícios

- Possui elevada proteção contra ao desgaste das peças do motor;
- Possui aditivos anti-oxidantes e dispersantes capazes de proporcionar maior controle a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas;
- Possui excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.
- O Lubrax Tecno 5W-30 proporciona economia de combustível (API SN/RC), conforme Seq. VIE, além de proteger o motor contra pré-ignições, já que possui resultado inferior a 5 eventos no teste Seq. IX;

Número de Registro da ANP;

Lubrax Tecno 10W-40 e 15W-40 – 3989

Lubrax Tecno SN 5W-30 – 20026

22.259.826/0001-02
IND. EST. DE MATOS COSTA
LUBRIFICANTES S.A. - LUBRAX
RUA PNEUMÁTICA, 100 - FUNDADAÇÃO
CEP 89.560-000 - DDS - FUNDADAÇÃO
VIDEIRA - SC



Análises típicas*

Ensaio	Grau SAE 5W-30	Grau SAE 10W-40	Grau SAE 15W-40
Densidade 20/4 °C	0,851	0,8707	0,8756
Ponto de fulgor, °C	228	230	235
Ponto de fluidez, °C	-39	-30	-27
Viscosidade a 40 °C, cSt	56,96	94,08	103,4
Viscosidade a 100 °C, cSt	9,7	14,2	14,0
Índice de Viscosidade	157	156	137
Cinzas Sulfatadas (%peso)	0,79	0,79	0,79

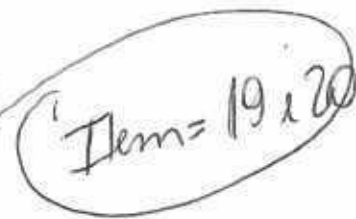
* As análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A correta utilização, bem como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual minimizam os riscos à saúde e preservam o meio ambiente. Todo óleo lubrificante usado deve ser coletado e descartado conforme CONAMA 362/05. O descarte irresponsável acarreta danos ao meio ambiente e à população. Consulte a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) para maiores informações.

www.br.com.br/lubrax
Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos





LUBRAX GRANS TAC 3

Lubrificante Mineral para sistemas hidráulicos de equipamentos pesados

Descrição

Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de equipamentos pesados. Disponíveis nos graus SAE 10W e 30.

Aplicações

Recomendado conversores de torque e sistemas hidráulicos de escavadeiras e máquinas fora de estrada, que atende à especificação ALLISON C-3.

Especificações:

Lubrax Grans TAC 3 atende ao seguinte nível de desempenho:

- ALLISON C-3

Características e Benefícios

- Apresenta aditivos anticorrosivo e antidesgaste que proporcionam um aumento da vida útil do equipamento, reduzindo o desgaste das peças lubrificadas.
- Possui aditivo antiespumante que reduz a formação de espuma durante a circulação do óleo no motor.

22.259.826/0001-02
CNPJ 257.220.108
LUBRAX S.A. - BRUNO ROCHA DE
SANTANA - LUBRIFICANTES LTDA. - LT
RUA PRUDENTE GOMES, 100 - FLORESTA
FUNDAÇÃO
CEP 89.560-000 - VIDEIRA - SC



Análises típicas*

Ensaio	10W	30
Densidade 20/4 °C	0,8763	0,8903
Ponto de fulgor, °C	230	240
Ponto de fluidez, °C	-30	-18
Viscosidade a 40 °C, cSt	36,76	97,4
Viscosidade a 100 °C, cSt	6,01	11,0
Índice de Viscosidade	107	97
Índice de Basicidade Total (mgKOH/g)	10,0	10,0

* As análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A correta utilização, bem como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual minimizam os riscos à saúde e preservam o meio ambiente. Todo óleo lubrificante usado deve ser coletado e descartado conforme CONAMA 362/05. O descarte irresponsável acarreta danos ao meio ambiente e à população. Consulte a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) para maiores informações.

www.br.com.br/lubrax

reservar o meio ambiente é responsabilidade de todos



Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATOF		NOME FANTASIA SERVHITRAL			
CNPJ 79052171000114	INSCR. ESTADUAL 30100038-30		EMAIL servhitral@yahoo.com.br		
TELEFONE 1 (42) 3522-5839	TELEFONE 2 (42) 9820-3212	CELULAR (42) 9840-81166	FAX	CEP 84602000	CIDADE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
ENDEREÇO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987		BAIRRO SAO GABRIEL	COMPLEMENTO PROX. TREVO DE PORTO VITORIA		
ME/EPP Sim					

Dados do Representante Legal

NOME JOAO ALBERTO REOLON		EMAIL servhitral@yahoo.com.br			
CPF/CNPJ 09193863934	RG 891.224	EMISSOR SSP/PR	TELEFONE 1 (42) 3522-5839		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

Brake Fluid Premium- DOT 4

Fluido para freios e embreagens tipo 4. Sua formulação foi desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Disponível em embalagens de 200 ml, 500 ml, 20L, 50L, 200L

COMPOSIÇÃO

FÓRMULA EXCLUSIVA

- Essencialmente Mistura de glicóis e bases especiais inibidores de oxidação e corrosão.



ESPECIFICAÇÃO

- Formulação Normatizada para sistema hidráulico de frenagem de veículos automotivos.
- Atende os requisitos da Portaria INMETRO 078/2011.
- Segue especificações NBR9292 Tipo4 quatro, SAE J1703-FMVSS nº 116-DOT-4 e ISO 4925/2005.
- Possui ponto de ebulição acima dos 230°C. *acima 230,*
- Produto com Registro no Inmetro: nº 007351

APLICAÇÃO

Freios/Embreagens LINHA LEVE e PESADA

- Substituir o líquido do veículo conforme manual do fabricante, na ausência dessa recomendação trocar a cada 12 meses ou a cada 10.000 km.
- Se necessário complete o reservatório entre períodos de troca.
- Verifique o nível de fluido de freios uma vez ao mês.

CARACTERÍSTICAS

ENSAIO	NBR 9292 – Tipo 4	Hi Tech DOT-4
Umidade	<0,40%	0,16
Ponto de ebulição seco	>230°C	249
Ponto de ebulição úmido	>155°C	195,79
pH	7,0 a 11,5	8,00
Densidade a 20°C	1,10 a 1,17 g/cm ³	1,11
Perda por evaporação	<80 (m/m)	44,26

09/11/2020
Revisão: 03

MAXI GEAR HTF II MULTIFUNCTIONAL LUBRICANT OIL

Descrição

MAXI GEAR HTF II Óleo lubrificante mineral de múltiplas aplicações fora de estrada "OFF ROAD" para equipamentos agrícolas, atende tanto, as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, além de cumprir com os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão.

Benefícios

MAXI GEAR HTF II Reduz o atrito, evita o desgaste e corrosão das partes lubrificadas. Sua fórmula combina óleos básicos altamente refinados com aditivos de última geração promovendo baixa oxidação e excelentes propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

MAXI GEAR HTF II possui cor verde para facilitar a visualização do produto no momento da revisão e diferenciar a cor de outros óleos lubrificantes.

Indicações

MAXI GEAR HTF II É recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído. Atende a SAE 10W30.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Métodos	10W-30
Cor	Visual	Verde
Aspecto	Visual	Limpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8780
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	93,15
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	10,80
Viscosidade CCS a -25°C, m.P.a-S	ASTM D 5293	7000
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	100
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	210
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-24
Corrosão ao cobre 3h a 120°C	ASTM D 130	1b
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	6,80
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.



09/11/2020
Revisão: 03

MAXI GEAR HTF II MULTIFUNCTIONAL LUBRIFICANT OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	10W-30
API GL-4	✓
John Deere J20	✓
AGCO (Massey-Ferguson) MS 1145	✓
CNH MAT 3525	✓
Allison C-4	✓
Caterpillar T0-2	✓

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
MAXI GEAR HTF II MULTIFUNCTIONAL LUBRIFICANT OIL	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

2/ sup 1415

Descrição

MAXI TRACTOR HTF. Óleo lubrificante mineral de múltiplas aplicações fora de estrada "OFF ROAD" para equipamentos agrícolas, atende tanto, as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE, além de cumprir com os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão.

Benefícios

MAXI TRACTOR HTF. Reduz o atrito, evita o desgaste e corrosão das partes lubrificadas. Sua fórmula combina óleos básicos altamente refinados com aditivos de última geração promovendo baixa oxidação e excelentes propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

Indicações

MAXI TRACTOR HTF. É recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Métodos	10W-30
Cor	ASTM D 1500	2,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8780
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	93,15
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	10,80
Viscosidade CCS a -25°C, m.P.a-S	ASTM D 5293	7000
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	100
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	210
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-24
Corrosão ao cobre 3h a 120°C	ASTM D 130	1b
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	6,80
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0



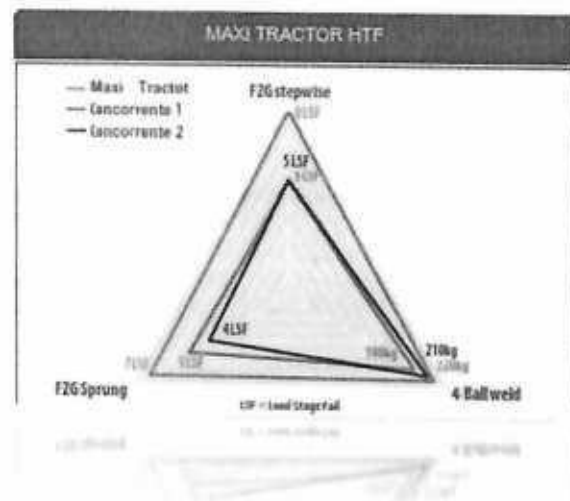
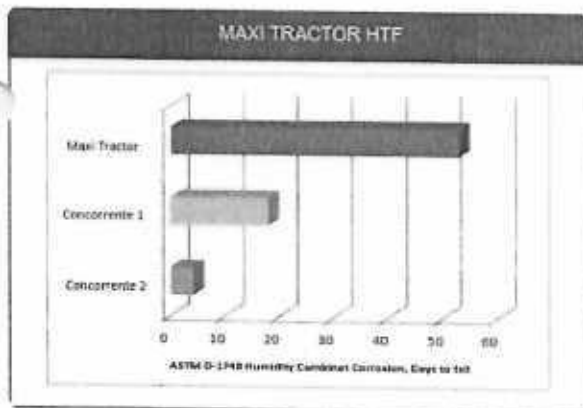
MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL



Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	10W-30
UTTO Trans Specs Aprovados:	
Massey Ferguson: M1145	✓
Volvo WB101 (VCE 97303*)	✓
Sperry Vickers/ Eaton: M2950	✓
Sauer Sunstrand/ Danfoss	✓
Hydrostatic Trans Fluid	✓
Pacote atende as seguintes homologações:	
John Deere J20C, J20D	✓
J.I Case/Case Int: MS-1204,6,7,9	✓
Massey Ferguson: M1135	✓
Massey Ferguson: M1143	✓
API GL-4	✓
Allison C-4	✓
Sperry Vickers/ Eaton: I-280-S	✓



MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL



Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	MAXI TRACTOR HTF II 10W30 DRIVELINE OIL	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível





79. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

HERCON - 15 - SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

80. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008934 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR ATF 20W - - AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: PRÓPRIO GM DEXRON II D, ALISSON C4 E CAT TO-2

81. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008934 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR ATF 20W TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: PRÓPRIO DEXRON II D

82. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008935 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0316/2009 (16/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR HTF II 10W30 - - AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Descrição

MAXI GEAR GL-5. Lubrificantes de alto desempenho para serviços de engrenagens, particularmente as do tipo **hipóide**, que exigem lubrificante com excelente desempenho. Sua aditivação exclusiva **E.P** garante o mínimo desgaste em diferenciais e transmissões automotivas, bem como caixas de direção e juntas universais. Utilizado em caixas de mudanças que operem com alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque

Benefícios

MAXI GEAR GL-5. Proporciona maior desempenho do conjunto da transmissão. Maiores velocidades, maior torque mesmo em cargas mais pesadas, eleva a durabilidade do equipamento reduzindo os custos operacionais com manutenção. Proporciona intervalos de serviço estendidos além de excelente proteção contra ferrugem, corrosão, maior estabilidade térmica e resistência à oxidação mesmo em temperaturas elevadas de operação. Compatível com os vedantes e juntas normalmente utilizados nas caixas de transmissões automotivas.

Indicações

MAXI GEAR GL-5. É indicado para uso em serviços pesados e comandos finais que requerem um lubrificante de nível **API GL-5**. Veículos de passageiros, caminhões e caminhonetes de uso rodoviário ou urbano, veículos comerciais. Aplicações fora de estrada, incluindo: equipamento de construção civil, obras públicas, pedreiras, mineração e agrícola. Aplicações industriais e automotivas para serviços pesados envolvendo engrenagens hipoides operando em **condições de alta velocidade e carga de impacto, alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque.**

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	80W	90	140	80W-90	85W-140
Cor	ASTM D 1500	2,5	3,0	4,5	3,0	4,5
Aspecto	Visual	Limpido	Limpido	Limpido	Limpido	Limpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8815	0,8850	0,8980	0,8860	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	77,00	193,50	398,10	128,81	345,19
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	10,25	17,80	28,50	14,65	26,91
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	114	99	98	114	100
Ponto de fulgor	ASTM D 92	228	220	240	230	250
Ponto de fluidez	ASTM D 97	-24	-21	-18	-18	-18
Corrosão ao cobre (3h@ 100°C)	ASTM D 130	2b	2b	2b	2b	2b
Índice de acidez total	ASTM D 664	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
Demulsibilidade a 82°C, Min.	ASTM D 1401	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)
Espuma (tendência / Estabilidade)						
Sequencia, I			20/0	20/0	20/0	20/0
Sequencia, II	ASTM D 892		50/0	50/0	50/0	50/0
Sequencia, III			20/0	20/0	20/0	20/0



MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS



Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:					
API	80W 90 140 85W90 85W140 GL- 5				
Atende as principais especificações dos seguintes fabricantes:					
	80W	90	140	85W-90	85W-140
• MAN 342 Type M-1	*	*	*	✓	✓
• Militar, MIL-L-2105D	*	✓	✓	✓	✓
• ZF TE-ML 07A	*	✓	*	✓	✓
• ZF TE-ML 08	*	✓	*	✓	✓
Indicado para lubrificação de engrenagens indústrias satisfazendo os seguintes requisitos de desempenho dos principais fabricantes de equipamentos:					
DIN51517, Part 3, Lubricating Oils CLP AGMA E.P. Gear Oils U.S.S STEEL	CLP100 / CLP 150 / CLP 320 250.04 224				



MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS



Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	MAXI GEAR GL-5 LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível





4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00846/2018 (11/07/2018)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR GL 5 80W TRANSMISSÕES MECÂNICAS, DIFERENCIAIS
HIPOIDES, CAIXAS DE CÂMBIO, EIXOS TRASEIROS E TRANSMISSÕES NÃO SINCRONIZADAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR GL 5 85W140 - - AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL5

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

MAXI GEAR GL 5 90 - - AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL5

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		CONCEITO DISTRIBUIDORA			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL		EMAIL		
42386154000103	261142070		conceito.licita@outlook.com		
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(49) 9889-8866	(45) 9923-9208			89865000	NOVA ERECHIM-SC
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
AV INDEPENDENCIA, 291		CENTRO	SALA 02		
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
WILSON ALEXANDRE SACKS		conceito.licita@outlook.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
05780745919	89551498	SSP/PR	(49) 9889-8866		

ID	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCR. ESTADUAL	TIPO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	AÇÃO
11	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/5	170000	200000	0,85%	[Ícone]
12	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	7100	9000	0,85%	[Ícone]
14	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	4700	4700	0,84%	[Ícone]
16	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	4400	4400	0,29%	[Ícone]
17	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	1700	1700	0,1%	[Ícone]
18	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	3800	3800	0,1%	[Ícone]
20	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/4	7700	7700	0,84%	[Ícone]
22	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42386154000103	261142070	EM	1/2	1000	1000	0,44%	[Ícone]

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL RAFAEL FELIPE PERSIO EPP		NOME FANTASIA 4R			
CNPJ 13225593000136	INSCR. ESTADUAL 256477850		EMAIL notas@grupo4r.com.br		
TELEFONE 1 (49) 3442-5141	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP 89712270	CIDADE CONCÓRDIA-SC
ENDEREÇO RODOVIA BR 153, KM 100		BAIRRO VILA JACOB BIEZUS		COMPLEMENTO	
ME/EPP Sim					

Dados do Representante Legal

NOME RAFAEL FELIPE PERSIO		EMAIL financeiro5@grupo4r.com.br			
CPF/CNPJ 93955570959	RG 2134048	EMISSOR SSPSC	TELEFONE 1 (49) 3442-5141		

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Unit. Est.	Valor Unit. Prop.	Valor Unit. Ace.	Valor Unit. Des.	Valor Unit. Des. (%)	Valor Unit. Des. (R\$)	Valor Unit. Des. (%)	Valor Unit. Des. (R\$)
11	11 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/5	200000	200000	200000	200000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12	12 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	13 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14	14 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	15 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
16	16 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17	17 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	18 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
19	19 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20	20 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/4	250000	250000	250000	250000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21	21 - MÃO DE OBRA	1000000	UN	1/2	500000	500000	500000	500000	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL STORE DO BRASIL LTDA-ME.		NOME FANTASIA STORE			
CNPJ 13990290000100	INSCR. ESTADUAL 9056686921		EMAIL licitacao@storedobrasil.com.br		
TELEFONE 1 (41) 3040-3900	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP 80530000	CIDADE CURITIBA-PR
ENDEREÇO AV. CANDIDO DE ABREU, 776		BAIRRO CENTRO CIVICO		COMPLEMENTO SALA 803	
ME/EPP Sim					

Dados do Representante Legal

NOME CAROLINA GONÇALVES PORTELLA		EMAIL licitacao@storedobrasil.com.br			
CPF/CNPJ 00966252950	RG 68617561	EMISSOR SESP PR	TELEFONE 1 (41) 3040-3900		

ID	TIPO	DATA	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	AÇÃO
11	11 - OLEO	26/09/2022	100,00	3/5	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	300,00	0,37%	[Ícone]
12	12 - OLEO	15/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	40,00	40,00%	[Ícone]
13	13 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	25,00	0,25%	[Ícone]
15	15 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	44,00	0,28%	[Ícone]
17	17 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	27,25	0,11%	[Ícone]
18	18 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	88,22	0,15%	[Ícone]
20	20 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/4	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	17,00	0,28%	[Ícone]
22	22 - OLEO	30/09/2022	100,00	1/7	KG	COMPRAS DE SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES	100,00	36,00	44,88%	[Ícone]

Re: Esclarecimentos itens 08 e 10 Pregao Eletronico 25/2022.

De <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Para conceito distribuidora <conceito.licita@outlook.com>
Data 09-02-2023 13:36



BOA TARDE

REFERENTE AO ITEM 8

VERIFICAMOS QUE VCS APRESENTARAM A AMOSTRA COM UMA VISCOSIDADE DE 80, ONDE O ITEM SOLICITAVA SUPERIOR A 100 - PORTANTO FOI DESCLASSIFICADA A PROPOSTA.

REFERENTE AO ITEM 10

VERIFICAMOS QUE VCS NÃO APRESENTARAM UMA VISCOSIDADE, ONDE TERIA QUE SER SUPERIOR A 95, TBM NA PROPOSTA APRESENTADA FOI A MARCA SPEEDY MULTI GEAR HD, ONDE A AMOSTRA VEIO COM A MARCA SPEEDY MULTI GEAR MP - PORTANTO FOI DESCLASSIFICADA A PROPOSTA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

ATT

ELIANE APARECIDA CASTILHO - PREGOEIRA

Em 08-02-2023 14:25, conceito distribuidora escreveu:

A/c Elaine.

Boa tarde, venho reivindicar os itens 08 e 10 do pregão eletrônico 25/2022, houve a desclassificação dos mesmos pelo seguinte argumento: A EMPRESA NÃO ATENDEU AS EXIGENCIAS DO EDITAL, POR NÃO APRESENTAR A MESMA MARCA DA PROPOSTA." mas como em nota anexa a esse e-mail nos apresentamos marca igual a cotada na proposta de preço do presente edital.

Grato pela compreensao e ciente da possível correção.

Att. Wilson Sacks.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

25/2022

Número Processo: 70/2022

Data do Processo: 16/08/2022



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A PREFEITURA, INCLUINDO FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 55/2022

Reuniram-se no dia 13/02/2023, as 11:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 70/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA 3/2023

Em continuidade ao procedimento, relativo ao Pregão Eletrônico nº 25/2022 – PPMC, foi avaliada as amostras e fichas técnicas dos itens das empresas classificadas. A Comissão verificou que as empresas SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14, foi classificada as propostas apresentadas, ITENS 03, 09 e 10 sendo que foram aprovadas as fichas técnicas dos respectivos itens; LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02, foi classificada as propostas apresentadas, ITENS 07, 11, 13, 15, 19 e 20.

As empresas RAFAEL FELIPE PERSIO, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.593/0001-36, STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.990.290/0001-00, Itens: 08 e 17 e CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03, deixaram de apresenta as fichas técnicas juntamente com as amostras, ficando elas desclassificadas nos itens.

Não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap castillo

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



Ofício PL 70_2022



De <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Para <servhital@yahoo.com.br>, <lubremais@gmail.com>, <autocarbelavista@hotmail.com>

Data 14-02-2023 15:26



 OFICIO EMPRESAS LUBRIFICANTES 3.docx (~28 KB)

Boa tarde

Segue ofício para ciência

Att

Camila Carneiro

Dpto. de licitações - Prefeitura de Matos Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação



Matos Costa, 14 de fevereiro de 2022.

As empresas:

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14;

Itens: 02, 08 e 17

LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02;

Item: 12

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30

Item: 22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

Vimos por meio deste, atendendo o item 1.2 do edital - **DAS AMOSTRAS**, solicitar da empresa classificada em segundo lugar uma (01) amostra de cada produto.

Salientamos que as amostras devem ser acompanhadas juntamente com a ficha técnica, onde será verificado o registro na ANP.

As amostras apresentadas serão submetidas, no que couber, à análise visual, testes simples de utilização, consistência, entre outros, além de averiguadas características tais como: cor, especificações conforme Edital, a fim de selecionar os itens apropriados, estando cientes as empresas participantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados, conforme o item 1.2.5 do edital.

Atenciosamente

Eliane Ap. Castilho
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

Dados do participante



x

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATOF

NOME FANTASIA

SERVHITRAL

CNPJ

79052171000114

INSCR. ESTADUAL

30100038-30

EMAIL

servhitral@yahoo.com.br

TELEFONE 1

(42) 3522-5839

TELEFONE 2

(42) 9820-3212

CELULAR

(42) 9840-81166

FAX

CEP

84602000

CIDADE

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

ENDEREÇO

AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987

BAIRRO

SAO GABRIEL

COMPLEMENTO

PROX. TREVO DE PORTO VITORIA

ME/EPP:

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

JOAO ALBERTO REOLON

EMAIL

servhitral@yahoo.com.br

CPF/CNPJ

09193863934

RG

891.224

EMISSOR:

SSP/PR

TELEFONE 1

(42) 3522-5839

habilitar 10000 participantes

Brake Fluid Premium DOT 5.1

Fluido para freios e embreagens tipo 5.1 de alta performance com maior fluidez. Sua formulação foi desenvolvida para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Produto Disponível em bombonas de 20L, 50L e 200L; e em caixas com 24 frascos de 500ml e caixas com 40 frascos de 200ml.



COMPOSIÇÃO

FÓRMULA EXCLUSIVA

- Essencialmente Mistura de glicóis e bases especiais inibidoras de oxidação e corrosão.

ESPECIFICAÇÃO

Formulação Normalizada para sistema hidráulico de frenagem de veículos automotivos.

- Atende os requisitos da Portaria INMETRO 078/2011.
- Segue especificações ABNT NBR 9292 TIPO 5.1, SAE J 1703 e FMVSS 116 DOT-5 e ISO 4925/2005.
- Possui ponto de ebulição acima de > 260°C.
- **Produto com Registro no Inmetro: nº 007352/2017**

APLICAÇÃO

Freios/Embreagens LINHA LEVE e PESADA

- Substituir o líquido do veículo conforme manual do fabricante, na ausência dessa recomendação trocar a cada 12 meses ou a cada 10.000 km. Se necessário complete o reservatório entre períodos de troca.
- Verifique o nível de fluido de freios uma vez ao mês.

CARACTERÍSTICAS

ENSAIOS	NBR 9292 TIPO 5.1	Hi Tech DOT5.1
Umidade	<0,40%	0,10
Ponto de ebulição seco	>260°C	271
Ponto de ebulição úmido	>165°C	185
pH	7,0 a 11,5	8,2
Densidade a 20°C	1,08 a 1,14 g/cm ³	1,10
Perda por Evaporação	<80 (m/m)	13

MAXI TURBO TOP CI-4 HEAVY DUTY MINERAL OIL

Descrição

MAXI TURBO TOP CI-4. Lubrificante mineral multiviscoso Premium, proporciona excelente lubrificação para os motores diesel mais modernos existentes no mercado. Promove maior vida útil do motor e proporciona maior período de troca. Supera as especificações dos principais fabricantes de motores a diesel. Mantém a estabilidade da película lubrificante mesmo em ampla faixa de temperatura em aplicações urbana e/ou rodoviária.

Benefícios

MAXI TURBO TOP CI-4. É formulado com óleos básicos **API Grupo II** hidroprocessados com baixo teor de enxofre e um pacote de aditivo de última geração. Proporciona excelente desempenho aos motores diesel, mais modernos do mercado. Excelente prevenção contra a perda da viscosidade devido ao cisalhamento, ótimo desempenho no bombeamento a baixas temperaturas, maior proteção contra a degradação térmica e oxidativa diminuindo o consumo do lubrificante quando comparado aos óleos convencionais CI-4.

Indicações

MAXI DIESEL TOP CI-4. É indicado para motores diesel de aspiração natural e/ou turboalimentados dos principais fabricantes: **VOLVO / MERCEDES-BENZ, CUMMIS, MAN, RENAULT e MACK** utilizado em transporte rodoviário de cargas, urbano e misto que operem em condições de serviço leve, moderado e severo como, por exemplo: construção civil, mineração, pedreiras, agrícola, transporte de cargas, transporte de passageiros, etc. **MAXI TURBO TOP CI-4** esta homologado pela **Mercedes-Benz**.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	15W-40
Cor	ASTM D 1500	4,5
Aspecto	Visual	Limpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,875
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	101,10
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	14,50
Viscosidade CCS a -20°C, mPa·S	ASTM D 5293	6500
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	4,1
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	11
Cisalhamento bomba Bosch; visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	13,9
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	139
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	238
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-30
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,50
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0

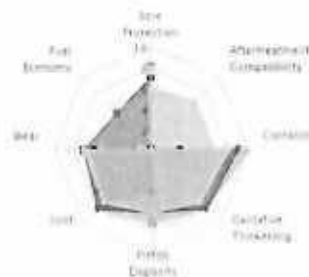
*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.

MAXI TURBO TOP HEAVY DUTY MINERAL OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	15W-40
API CI-4	✓
API CH-4	✓
API CF	✓
API SL	✓
ACEA A3/B4-12	✓
ACEA E7-12	✓
MB-Approval 229.1	✓
MB-Approval 228.3 (Blanket Approval)	✓
VOLVO VDS-3	✓
MAN M3275-1	✓
MTU Type2	✓
MACK EO-N	✓
RENAULT TRUCKS RLD-2	✓
CUMMINS CES 20076 / 77 / 78	✓
JASO DH-1	✓
GLOBAL DH-1	✓
CATERPILLAR ECF-2 / ECF-1a	✓

HDDEO
Heavy Duty Diesel Engine Oil



E7-12
 MB278.3
 CI-4
 CF
 M 3275
 RLD-2
 Cat ECF-1-A

Cat ECF-2
 EON
 Type 2
 VDS-3

MAXI TURBO TOP HEAVY DUTY MINERAL OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens					
MAXI TURBO TOP	Caixas (24x1L)	Caixas (6x4L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
HEAVY DUTY MINERAL OIL	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

24/07/2020
 Revisão: 03


LG SERIES GENERAL LUBRICATION

Descrição

LG HL SERIE Lubrificante hidráulico feito a partir de óleos básicos minerais de alta qualidade com características peculiares de resistência à oxidação. É indicado para lubrificação da maioria dos compressores de pistões (alternativos), sistemas hidráulicos (leves), mancais, sistemas de circulação, máquinas operatrizes ou, em outros casos, sob recomendação do fabricante do equipamento.

Benefícios

LG HL SERIES Fornece menor desgaste das peças lubrificadas, maior resistência à oxidação, corrosão e ferrugem, possui excelente resistência à formação de espuma mesmo em temperaturas elevadas de trabalho e um excelente poder de lubricidade.

Indicação

LG HL SERIES Recomendado para aplicação em máquinas de sistemas hidráulicos industriais leves, máquinas operatrizes e equipamentos onde a presença de elevados graus de aditivação não seja interessante. O LG 10 e LG 22 podem ser utilizados nas fabricações de sacos de Ráfia.

Propriedades típicas

Grau ISO VG	Método	10	22	32	46	68	100	150	220	320	460
Cor	ASTM D 1500	0,5	0,5	0,5	1,0	2,0	2,5	2,5	3,0	3,5	4,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8520	0,8550	0,8630	0,8690	0,8740	0,8800	0,8860	0,8920	0,8950	0,899
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	10,18	22,45	30,20	44,30	65,70	94,90	147,00	217,00	297,53	489,4
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	2,68	4,43	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04	22,98	32
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	98	105	113	110	107	103	100	98	95	96
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	158	210	232	244	260	270	274	280	300	320
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-16	-15	-15	-12	-9	-6	-6	-6	-6	-3
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b
TAN, mgKOH/g	ASTM D 974	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
Demulsibilidade (tempo separação)	ASTM D 1401										
Teste a 54°C, Min		10	10	10	14	14	-	-	-	-	-
Teste a 82°C, Min		-	-	-	-	-	15	20	20	20	20
Espuma (tendência / Estabilidade)											
Sequencia, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0
Sequencia, II		50/0	50/0	50/0	50/0	50/0	50/0	50/0	50/0	50/0	50/0
Sequencia, III		10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0	10/0



24/07/2020
Revisão: 03



LG SERIES GENERAL LUBRICATION

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	LG SERIES	Bombona (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)
GENERAL LUBRICATION	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível





Dados do participante

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIL		LUBRE MAIS			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	EMAIL			
22259826000102	257.623.108	lubremais@gmail.com			
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(49) 3533-0515		(49) 9919-47758		89562172	VIDEIRA-SC
ENDEREÇO		BAIRRO		COMPLEMENTO	
RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO		DOIS PINHEIROS		603	
ME/EPP					
Sim					

Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
EDSON JOHNNY SCUCIATO		lubremais@gmail.com			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR		TELEFONE 1	
05472390923	4260417	SSPSC		(49) 3533-0515	

Incluir todos os participantes



100

- Alta resistência contra o processo de oxidação garantindo até 61% menor espessamento do óleo resultando numa maior lubrificação em todas as partes do motor de acordo com os resultados do Teste Proteção a Oxidação da API Seq III G;
- Elevada proteção de até 2,5 vezes mais proteção contra o Desgaste no eixo do Comando de válvulas do motor de acordo com o resultado do teste OM646LA para o Controle do Desgaste da norma ACEA;
- Proporciona até 2 vezes mais limpeza do motor e controle na formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, de acordo com o resultado do teste OM646LA de Limpeza de Pistão da norma ACEA;
- Excelente controle a formação de borra no motor proporcionando 5,7% mais limpeza do motor de acordo com os resultados de teste OM646LA de Controle de Borra da ACEA.

● Análises típicas*

Ensaio	Grau SAE 5W-30
Densidade 20/4 °C	0,850
Ponto de fulgor, °C	228
Ponto de fluidez, °C	-39
Viscosidade a 40 °C, cSt	73
Viscosidade a 100 °C, cSt	12,1
Índice de Viscosidade	163
Cinzas Sulfatadas (%peso)	0,74
Índice de Basicidade Total (mgKOH/g)	7,1

* As análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A correta utilização, bem como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual minimizam os riscos à saúde e preservam o meio ambiente. Todo óleo lubrificante usado deve ser coletado e descartado conforme CONAMA 362/05. O descarte irresponsável acarreta danos ao meio ambiente e à população. Consulte a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) para maiores informações.

www.lubrux.com.br

Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



LUBRAX VALORA OFFROAD

Lubrificante Premium sintético para motores diesel, gasolina, etanol, flex e GNV

Descrição

Óleo lubrificante sintético de elevado desempenho para motores à diesel de elevada rotação, com injeção direta ou não de diesel, em condições severas de operação, de intensidade e cargas. Sua formulação permite ser usado em todos os modernos sistemas de pós-tratamento dos gases de escape como Válvulas de Recirculação dos Gases de Escape (EGR), Filtros de Particulados de Diesel (DPF) e Sistema de Redução Catalítica Seletiva de motores diesel (SCR), promovendo extensão do período de troca, conforme recomendação do fabricante do veículo. Sua tecnologia ainda proporciona economia de combustível, conforme a norma ACEA C2, C3. Disponível no grau SAE 5W-30.

Aplicações

Lubrax Valora Offroad é recomendado para os mais modernos motores a diesel com ou sem sistema de pós-tratamento de gases de escape, em condições severas de operação, de intensidade e cargas, como os que equipam VANS, Pick-ups, SUV e para os mais modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV.

Especificações

Lubrax Valora Offroad atende aos seguintes níveis de desempenho:

- API SN
- ACEA C2, C3

Características e Benefícios

- Lubrificante automotivo de elevada tecnologia, o seu grau de viscosidade SAE 5W-30 aliado ao uso de aditivos capazes de modificar o atrito entre as peças metálicas do motor confere ao produto, além da adequada proteção do motor, redução no consumo de combustível de até 2,6% conforme o resultado do teste M111FE da norma ACEA para os níveis de desempenho ACEA C2,C3;
- Possui baixo teor de cinzas sulfatadas a fim de controlar o nível de obstrução das válvulas de Recirculação dos Gases de Escape (EGR) e evitar o acúmulo de material particulado nos Filtros de Particulados de Diesel (DPF) de forma a prolongar a vida útil do filtro de particulados, mantendo baixos os níveis de emissões de fuligem dos gases de escape, e a garantir a potência adequada dos motores diesel de elevadas rotações ao longo da sua vida útil;
- Possui aditivos de última geração compatíveis com os Conversores Catalíticos de Três Vias (TWC), de forma a auxiliar na manutenção dos baixos níveis de emissões dos compostos tóxicos nos gases de escape do veículo.

Dados do participante



x

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

NOME FANTASIA

RESTAURANTE BELA VISTA

CNPJ

41105473000130

INSCR. ESTADUAL

EMAIL

autocarbelavista@hotmail.com

TELEFONE 1

(41) 8815-2826

TELEFONE 2

CELULAR

(41) 9881-52826

FAX

CEP

83490000

CIDADE

ADRIANÓPOLIS-PR

ENDEREÇO

BR.476, KM 29

BAIRRO

BELA VISTA

COMPLEMENTO

29

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

ELIZABETE MACHADO DE LIMA

EMAIL

autocarbelavista@hotmail.com

CPF/CNPJ

03234981914

RG

84535680

EMISSOR

SSP/PR

TELEFONE 1

(41) 3659-1331

Inabilitar todos participantes



ADITIVO PARA RADIADORES
CARGA PESADA

FISPQ Nº 0001 REVISÃO: 06 DATA: 05/01/2017 PÁGINA: 01/03



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- Identificação do produto

Nome do produto: Aditivo para Radiadores Carga Pesada POWER BRIL

1.2 - Identificação da empresa

- Identificação da empresa

ENVAX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Rua Rosa Mendes, 326 – Jd. Penha – São Paulo – SP

Fone/Fax (11) 2943-8139 – e-mail: sac@power-bril.com.br

Telefones para emergências: (11) 2943-8139

193 – Bombeiros

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

- Natureza dos ingredientes e composição

Este produto é um preparado.

- Sinônimos

Aditivo anticongelante e antifervura para radiadores.

- Fórmula Química

Glicóis, antiespumante, anticorrosivo e corante.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- Perigos e efeitos mais importantes

- *Saúde:* Pode causar depressão do sistema nervoso central, resultando em vertigens, dificuldades visuais, dores de cabeça, enjôo e perda da coordenação. Grandes quantidades podem causar dores abdominais, sonolência, ânsia de vômito e perda de consciência podendo afetar o fígado, rins e outros órgãos do sistema urinário.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- *Inalação:* Manter o acidentado em repouso em local arejado e agrouxar as roupas. Procurar auxílio médico.
- *Ingestão:* Não induzir o vômito. Se o acidentado vomitar, manter a cabeça mais baixa que o corpo para evitar a aspiração do produto para os pulmões. Procurar auxílio médico imediato. Na ausência do auxílio médico e se a vítima estiver consciente, não estiver sonolenta e não apresentar convulsões, administrar lentamente uma bebida de baixo teor alcoólico para reduzir a possibilidade de danos aos rins.
- *Contato com os olhos:* Remover lentes de contato e lavar com água em abundância. Se ocorrer irritação, procurar auxílio médico.
- *Contato com a pele:* Remover as roupas contaminadas e lavar as partes afetadas com água e sabão. Caso ocorra irritação, procurar auxílio médico.
- *Notas para o médico:* Não existe antídoto específico. O tratamento deve ser baseado no julgamento médico e nas reações individuais de cada paciente.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Meios de extinção apropriados

CO₂, Espuma, Pó Químico e Água sob neblina.

- Perigos específicos

O produto não é inflamável, porém deve-se evitar contato com chamas.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

ADITIVO PARA RADIADORES CARGA PESADA



FISPQ N°

REVISÃO:

DATA:

PÁGINA: 02/03

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 – Precauções pessoais

Usar luvas, avental e botas de PVC

6.2 – Métodos para remoção e limpeza

Utilizar material absorvente (serragem, areia ou terra) e armazenar em local apropriado.

6.3 – Precauções para a proteção do meio ambiente

Não permitir que o produto atinja o solo ou cursos d'água.

6.4 – Recuperação

Não há como recuperar o produto. O material recolhido deverá ser encaminhado para descarte conforme legislação em vigor.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 – Manuseio

Utilizar o produto em áreas ventiladas. Evitar respirar a névoa ou vapores do produto aquecido. Manusear o produto com luvas de PVC. Em caso de vazamentos de grande quantidade do produto, utilizar botas, luvas e avental de PVC.

7.2 – Armazenamento

Armazenar em ambiente ventilado, coberto, seco, com piso cimentado e contra vazamentos.

7.3 – Materiais de embalagens

Podem ser utilizadas embalagens de aço ou plástico. Não se deve reutilizar as embalagens.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 – Equipamentos de proteção individual

- *Proteção respiratória:* Se houver possibilidade de contato com névoa ou vapores do produto aquecido, deve-se utilizar máscaras de ar autônomas.
- *Proteção para as mãos:* Luvas de PVC. Não usar luvas de couro
- *Proteção para os olhos:* Óculos de segurança.
- *Proteção para a pele e para o corpo:* Avental e botas de PVC.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico..... Líquido Límpido

Cor (visual) Roxo

Densidade 20/4°C..... 1,125 g/cm³

PH (concentrado)..... 9,0

Índice de Refração, N_D²⁰ 1,430

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 - Condições específicas

Estável em condições normais de uso e estocagem.

10.2- Reações perigosas

Ácido colosulfônico, oleum, ácido sulfúrico, agentes oxidantes fortes, isocianatos e outros compostos muito reativos com grupos hidroxila.

10.3 - Condições a evitar

Exposição a fontes de calor e ignição.

10.4 - Produtos de decomposição perigosos

Sua decomposição térmica gera monóxido de carbono.



FICHA DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO

ADITIVO PARA RADIADORES CARGA PESADA

FISPQ Nº

REVISÃO:

DATA:

PÁGINA: 02/03



11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

11.1 - Toxicidade aguda e efeitos locais

- **Inalação:** Névoa ou vapores são irritantes e tóxicos.
- **Ingestão:** Tóxico para seres humanos. Pode causar danos ao fígado e acidose metabólica com a formação de ácido oxálico. Pode ocorrer também hipoxemia e formação de edema pulmonar.
- **Contato com a pele:** Irritante leve a moderado.
- **Contato com os olhos:** Irritante.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

- Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto.

O produto é lentamente biodegradável, mas pode prejudicar os peixes dependendo da concentração, bem como, se derramado no solo pode ser perigosos para alguns animais terrestres atraído pelo cheiro.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

- Métodos de tratamento e disposição do produto, resíduo e embalagens usadas.

Resíduos do produto devem ser descartados de acordo com legislação vigente. As embalagens vazias usadas devem ser encaminhadas aos recuperadores licenciados pelos Órgãos Ambientais.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Os veículos de transporte de produtos perigosos devem atender a legislação vigente.

15. REGULAMENTAÇÕES

Não contém.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

BIBLIOGRAFIA

- ABNT - NBR 14.725-4:2012

Esta FISPQ destina-se exclusivamente aos países para os quais é aplicável. A informação constante desta ficha corresponde ao estado atual dos nossos conhecimentos e da nossa experiência do produto e não é exaustiva. Aplica-se ao produto nas condições que se especificam, salvo menção em contrário. Em caso de combinações ou de misturas, assegurar-se de que nenhum novo perigo possa aparecer. Esta informação não dispensa, em nenhum caso, o usuário do produto de respeitar o conjunto dos textos legislativos, regulamentares e administrativos relativos ao produto, à segurança, à higiene e a proteção da saúde humana e do ambiente.


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico
25/2022

 Número Processo: 70/2022
 Data do Processo: 16/08/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A PREFEITURA, INCLUINDO FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 56/2022

Reuniram-se no dia 15/02/2023, as 13:46 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 70/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA 4/2023

Em continuidade ao procedimento, relativo ao Pregão Eletrônico nº 25/2022 – PPMC, foi avaliada as amostras e fichas técnicas dos itens das empresas classificadas e habilitadas, sendo elas: A Comissão verificou que as empresas SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14, foi classificada as propostas apresentadas, ITENS 02, 08 E 17; LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02, foi classificada as propostas apresentadas, ITEM 12 e a empresa RESTAURANTE LAVA CAR BELA VISTA LTDA, foi classificada as propostas apresentadas, ITEM 22.

Não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Participante: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros). - ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	TEXACO HIDRAULIC O HD	520,0000	52.000,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros). - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	PETROBRAS CI-4	590,0000	59.000,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).	500,000	LT	PETROBRAS VALORA	44,5000	22.250,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).	300,000	LT	PETROBRAS TECNO	47,5000	14.250,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A	300,000	LT	PETROBRAS	44,4000	13.320,00

	GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).			5	TECNO			
19	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros). - ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	PETROBRAS		882,0000		88.200,00
20	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros). - ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	PETROBRAS		775,0000		77.500,00

Total do Participante: 326.520,00

Participante: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	ARLA 32 . BALDE COM 20 LITROS - ARLA 32. BALDE COM 20 LITROS	200,000	BLD	RADAN	108,9000	21.780,00
22	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro). - LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).	200,000	LT	POWERBRI L	29,0000	5.800,00

Total do Participante: 27.580,00

Participante: SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml). - Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).	100,000	FRS	HI TECH	30,0000	3.000,00
3	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml). - Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).	200,000	FRS	HI TECH	25,0000	5.000,00
8	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).	150,000	LT	ENERGIS 8	30,1000	4.515,00
9	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (Galão com 20 litros). - ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (Galão com 20 litros).	100,000	GL	ENERGIS 8	510,0000	51.000,00
10	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5	100,000	LT	ENERGIS 8	45,6000	4.560,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



17	MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro). ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro). - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).	150,000	LT	ENERGIS 8	37,3000	5.595,00
----	--	---------	----	-----------	---------	----------

Total do Participante: 73.670,00

Participante: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg). - Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).	10,000	TB	LUMAX LUMAX MP-2	4.230,0000	42.300,00
4	Óleo SAE 90APIUGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros). - Óleo SAE 90APIUGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	RADNAQ RADNAQ OIL TR	365,0000	36.500,00
5	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro). - Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro).	100,000	LT	RADNAQ RADNAQ OIL 90	20,5000	2.050,00
6	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro). - ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).	100,000	LT	SPEEDY SPEEDY ATF	19,5000	1.950,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro). - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).	200,000	LT	RADNAQ RADNAQ OIL SI	24,5000	4.900,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros). - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	RADNAQ RADNAQ OIL T	389,0000	38.900,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros). - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).	100,000	BLD	RADNAQ RADNAQ OIL TR	389,0000	38.900,00

Total do Participante: 165.500,00

Total Geral: 593.270,00

[Handwritten signatures and initials]

Matos Costa, 15/02/2023

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 25/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“aquisição futura e eventual de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Sete licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 15 de Fevereiro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.402.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.386.154/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2021	
RAZÃO EMPRESARIAL CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM	UF SC
E-MAIL ELETRÔNICO ATENDIMENTOCONCEITO1@GAMAIL.COM		TELEFONE (49) 9832-5255 / (49) 9803-7748	
INSCRIÇÃO ESTADUAL RECONHECIDA (I.E.) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 19:57:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 42386154000103		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261142070		NOME EMPRESARIAL CONCEITO ATACADÔ DE LUBRIFICANTES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO DISTRIBUIDORA			RÉGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4632002 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 24/06/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/06/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA INDEPENDENCIA		NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA:02
CEP 89865-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/06/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 29/08/2022 21:15:25 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **42.386.154/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:08 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **5717.9269.DFE0.F02E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.386.154/0001-03
Certidão n°: 782995/2023
Expedição: 08/01/2023, às 20:19:46
Validade: 07/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.386.154/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19/2023

Contribuinte

Nome / Razão : 146366 - CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CPF / CNPJ : 42.386.154/0001-03
Endereço : Avenida INDEPENDÊNCIA, 291
Complemento :
Bairro : Centro
Cidade: Nova Erechim - SC

Finalidade

Data de Emissão	Data de Validade
08/01/2023	10 de abril de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Nova Erechim - SC, 08 de janeiro de 2023

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> utilizando o serviço, consulta de autenticidade de documentos, ou, utilizar o QR Code

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.386.154/0001-03
Razão Social: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA / CENTRO / NOVA ERECHIM / SC / 89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702403620485377

Informação obtida em 07/02/2023 14:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/CPF: **42.386.154/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140005886313**
Data de emissão: **08/01/2023 19:55:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/01/2023 19:55:34



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2023



CONCEDIDO À:		CPF/CNPJ:			
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA		42.386.154/0001-03			
PARA ESTABELECEER NA RUA:					
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 291, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA ERECHIM					
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
0046.8/18.05 - Comércio atacadista de lubrificantes					
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
0046.2/31.06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas					
0046.2/31.09 - Comércio atacadista de alimentos para animais					
0046.3/20.02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas					
0046.3/97.01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral					
0046.8/42.99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
0047.3/26.00 - Comércio varejista de lubrificantes					
0049.3/02.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
0200.0/01.00 - Outros Estabelecimentos Comerciais					
0200.0/01.22 - Outros Prestadores de Serviço					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
1665		0046.8/18.05		31/12/2023	08/02/2023



É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

"Comunica-se que, em decorrência do Decreto nº 9.405/2018, que as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais deverão adequar-se às exigências da NBR9050/2015 que tange sobre a acessibilidade de edificações. Os prazos para adequação de empresas já em funcionamento serão listados abaixo: Prazo para adequação à acessibilidade para empresas em funcionamento:

- Empresas de pequeno porte: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2024.

- Microempresas e Microempreendedores individuais: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2025.

Para empresas novas ou que alterarem sua localização ou as atividades por ela prestadas o prazo para adequação será imediato.

OBS.: As adequações deverão ser realizadas mediante projetos previamente aprovados junto à municipalidade. Para maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Nova Erechim."

Nova Erechim(SC), 08 de fevereiro de 2023.

Autenticação: WIS031201-1161-YFJVPWHHUOKFA-9

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.



08/01/2023

0012973440

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 275501

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 07/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTE LTDA, portador do CNPJ: 42.386.154/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a Inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, domingo, 8 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0012973440





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1902514

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTE LTDA

Raiz do CNPJ: 42.386.154

Certidão emitida às 20:00 de 08/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206630004	42.386.154/0001-03	18/06/2021	18/06/2021
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 291 SALA:02, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VOLMIR WESCHENFELDER 636.958.399-53	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VOLMIR WESCHENFELDER 636.958.399-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/06/2021	Número 20218743513	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231893191

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206630004	42.386.154/0001-03	18/06/2021	18/06/2021
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 291 SALA:02, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			

FLORIANÓPOLIS - SC, 5 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231893191

página: 2/2



CONTROLE: 12626585083561 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42206630004 EMITIDA: 05/01/2023 PROTOCOLO: 231893191



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COM ABRANGENCIA MUNICIPAL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL DISTRIBUICAO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DISTRIBUICAO DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS DISTRIBUICAO DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER 086.577.379-30	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/12/2021	20217266096		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224620282

página: 1/2



CONTROLE: 8394645899646 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42600372272 EMITIDA: 29/06/2022 PROTOCOLO: 224620282



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600372272	14.869.829/0001-30	12/01/2012	02/01/2012
Endereço: RODOVIA FEDERAL 282, 340, RURAL, NOVA ERECHIM, SC - CEP: 89865000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224620282



página: 2/2

CONTROLE: 8394645899646 CPF SOLICITANTE: 029.625.649-84 NIRE: 42600372272 EMITIDA: 29/06/2022 PROTOCOLO: 224620282




CONTRATO SOCIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **VOLMIR WESCHENFELDER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 04/07/1968, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 636.958.399-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1718082, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89865000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a **constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**

Parágrafo Único: A empresa adotará como título do estabelecimento: "**CONCEITO DISTRIBUIDORA**".

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, SALA:02, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89.865-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VOLMIR WESCHENFELDER	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

81100001003206

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2021

Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004

Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410691831640861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/06/2021



http://assinador.pjcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=FWA30HhBAX7k7UM0T23AKkaciaave2=U98cmwspn_-ckGj5CvUj18A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63695839953-VOLMIR WESCHENFELDER

CONTRATO SOCIAL CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA



Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VOLMIR WESCHENFELDER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

81100001003206

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2021

Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004

Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410691831640861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/06/2021

CONTRATO SOCIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA



Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A empresa em questão trata-se de uma empresa unipessoal de responsabilidade limitada. Regidas pela Lei nº 12.375.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PINHALZINHO - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

NOVA ERECHIM - SC, 17 de junho de 2021.

VOLMIR WESCHENFELDER
CPF: 636.958.399-53

81100001003206

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2021

Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004

Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410691831640861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA

CINTIA VITÓRIA BARON
Tabeliã Designada



Página 1 de 3
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 16832 DE 02/07/2021

LIVRO: 152 FOLHA: 106

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAR EMPRESA

PROCURAÇÃO bastante que faz **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA** à **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (02/07/2021), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 106 e 107, Centro, compareceu o outorgante, **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 42.386.154/0001-03, com sede na Avenida Independência, nº 291, Centro, na cidade, município de Nova Erechim (SC), comarca de Pinhalzinho (SC), endereço eletrônico: não possui, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **VOLMIR WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da portador da cédula de identidade nº 1.718.082-SESP/SC, expedida em 01/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.958.399-53, nascido em 04/07/1968, filho de Lurdes Clara Weschenfelder e Nelson Arnaldo Weschenfelder, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontana, nº 128, Bairro Anchieta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), com endereço eletrônico: drvolmir@mhnét.com.br, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 42206630004, aos 18/06/2021, contrato social este que, o sócio administrador, acima qualificado, declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser o último e o que está em pleno vigor, e, Certidão Simplificada, expedida aos 25/06/2021, pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; o representante da outorgante, maior e capaz, reconhecido como o próprio de mim, **MARCIANE CAYE**, Substituta, do que dou fé; e, pelo outorgante neste ato devidamente representado por seu sócio administrador, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05682953872, expedida em 18/10/2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, com validade até 08/10/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.577.379-30, nascido em 24/09/1994, filho de Volnei Weschenfelder e Rosimeri Aparecida Simoni Weschenfelder, o qual não possui relacionamento que configure união estável, residente e domiciliado na Avenida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA - SC

CINTIA VITÓRIA BARON
Tabeliã Designada

Página 2 de 3
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 16832 DE 02/07/2021

LIVRO: 152 FOLHA: 107

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAR EMPRESA

Independência, nº 191, centro, na cidade, município de Nova Erechim (SC), comarca de Pinhalzinho (SC), com endereço eletrônico: não possui; a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante; assinar e endossar duplicatas e títulos de créditos, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras ou cooperativas de crédito, podendo depositar dinheiro, assim como sacar qualquer importância, emitir e assinar cheques; efetuar financiamentos, empréstimos e descontos de duplicatas e cheques; requisitar talões de cheques; receber, dar quitação, assinar ordens e recibos; abrir e encerrar contas; alterar, cadastrar e/ou desbloquear senhas; fazer descontos e empréstimos bancários estabelecendo condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos, bem como seu cancelamento ou retirada; conceder novos prazos e prorrogações; assinar cartas de anuência; admitir empregados fixando seus salários, e dispensá-los; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; assinar despachos e demais documentos; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências, receber dividendos; representá-la perante a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; participar de licitações junto a Órgãos Públicos; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O representante da outorgante declara não ser pessoa politicamente exposta, por não se enquadrar em nenhuma das condições estabelecidas pela Resolução nº 29, de 07/12/2017, do COAF, bem como, declara não ser familiar ou estreito colaborador de pessoa politicamente exposta, enquadrado nas condições estabelecidas pela Resolução nº 29, de 07/12/2017, do COAF. Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO



TRASLADO

Livro: 001 | Folha: 028

Protocolo: 3758

Data do Protocolo: 05/07/2021

Saibam os que este público instrumento de substabelecimento de procuração pública virem, que aos cinco(05) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e um(2021), no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu neste cartório de notas, situado na avenida Independência, nº 255, Centro, como **OUTORGANTE, GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, de nacionalidade brasileira; nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5198071, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/10/2017, portador do CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, nº 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; reconhecido o próprio por mim, o qual me disse que vem por este instrumento, substabelecer, como de fato substabelecido tem, **com reserva de poderes** aos **OUTORGADOS, ANDERSON SERGIO SIMONI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1976, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3261812, órgão emissor SSP-SC, expedida em 02/07/2015, portador do CPF nº 016.713.019-60, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade de Águas Frias-SC; **WILSON ALEXANDRE SACKS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1987, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 8955149-8, órgão emissor SSP-PR, expedida em 25/09/2017, portador do CPF nº 057.807.459-19, residente e domiciliado na rua Joana Darc, nº 316, bairro Vila Industrial, na cidade de Toledo-PR; e **MAURICIO GOMES**, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1976, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 61170677, órgão emissor SSP-PR, expedida em 10/03/2021, portador do CPF nº 588.365.272-72, residente e domiciliado na rua Vermelha, nº 718, bairro Santa Mariana; na cidade de Cascavel-PR; somente os seguintes poderes: "participar de licitações junto a Órgãos Públicos; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos". Poderes esses que lhe foram conferidos por **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº. 42.386.154/0001-03, através de procuração pública, lavrada aos 02/07/2021, no tabelionato de notas da cidade de Maravilha-SC, no livro nº. 152, fls. 106 a 108 (selo nº GDZ53449-IUBE). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. EU, Eduardo Perreira, servindo de substituto legal na forma da lei, lavrei, conferi, dou fé e assino em público raso. Assinou neste substabelecimento: **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER** como outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do substabelecimento lavrado por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GEM42573-3QDR) - R\$ 2,82, 1 Substabelecimento para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,23, Total: R\$ 40,05.**

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro

Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorioviana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO



TRASLADO

Livro: 001 | Folha: 029

Protocolo: 3758

Data do Protocolo: 05/07/2021

Nova Erechim - SC, 5 de julho de 2021.

EDUARDO PERREIRA
Substituto Legal



.....
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



1747994802

NOME
 VOLMIR WESCHENFELDER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 1718082 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 636.958.399-53 04/07/1968

FILIAÇÃO
 NELSON ARNALDO
 WESCHENFELDER
 LURDES CLARA
 WESCHENFELDER

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
 B

Nº REGISTRO
 04417195544

VALIDADE
 03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
 30/07/1986

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

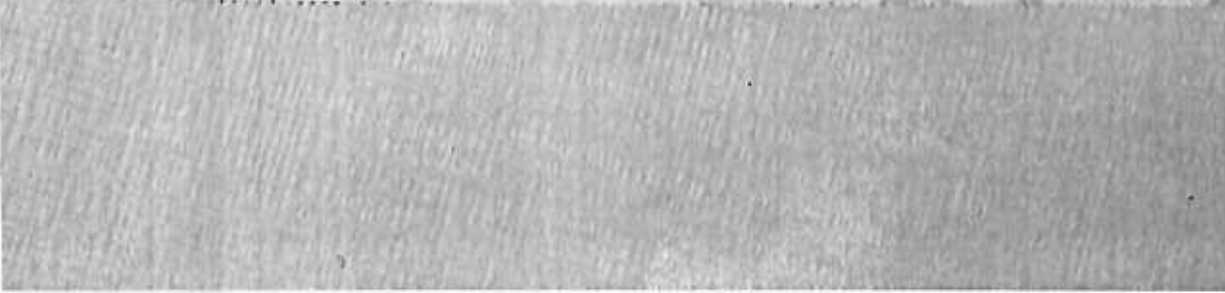
DATA DE EMISSÃO
 30/10/2018

Francisco Wollinger Neto
 Diretor Estadual de Trânsito

76748805081
 SC139149139

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME WILSON ALEXANDRE GALPS		
	DOC (IDENTIFICADOR EMISSOR) 89531498-008P-PR	
	CEV 057-907.459-19	DATA NASCIMENTO 15/09/1987
	FILIAÇÃO ADELAR GALPS	
	ALGIVA TERCEIROMA CIDADIA DA URS	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HNS
1	00	00
Nº REGISTRO 1522251271	Nº VÁLIDA 1522251271	Nº HABILITAÇÃO 21/12/2005
OBSERVAÇÕES LAR A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL TOLEDO, PR	DATA EMISSÃO 25/09/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65528871888 PR913238604
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - 2022



CONCEDIDO À:		CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA				CPF/CNPJ:	42.386.154/0001-03		
PARA ESTABELECEER NA RUA:		AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 291, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA ERECHIM							
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		0046.8/18.05 - Comércio atacadista de lubrificantes				INÍCIO DA ATIVIDADE 24/06/2021			
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)		0046.2/31.06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 0046.2/31.09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 0046.3/20.02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 0046.3/97.01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 0046.8/42.99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 0047.3/26.00 - Comércio varejista de lubrificantes 0049.3/02.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 0200.0/01.00 - Outros Estabelecimentos Comerciais 0200.0/01.22 - Outros Prestadores de Serviço							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO				
1665		0046.8/18.05		31/12/2022	02/02/2022				

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

"Comunica-se que, em decorrência do Decreto nº 9.405/2018, que as empresas de pequeno porte, microempresas e microempreendedores individuais deverão adequar-se às exigências da NBR9050/2015 que tange sobre a acessibilidade de edificações. Os prazos para adequação de empresas já em funcionamento serão listados abaixo: Prazo para adequação à acessibilidade para empresas em funcionamento:
- Empresas de pequeno porte: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2023.
- Microempresas e Microempreendedores individuais: A adequação será exigida para emissão do alvará de funcionamento de 2024.
Para empresas novas ou que alterarem sua localização ou as atividades por ela prestadas o prazo para adequação será imediato.
OBS.: As adequações deverão ser realizadas mediante projetos previamente aprovados junto à municipalidade. Para maiores informações dirigir-se à Prefeitura Municipal de Nova Erechim."

Nova Erechim(SC), 02 de fevereiro de 2022.

Autenticação: WIS031201-1161-XOCYWZDABTSBP-2

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://novaerechim.atende.net/> na opção, Autenticidade de documentos, ou utilizar o QR Code acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.259.826/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	NÚMERO 603	COMPLEMENTO FUNDOSDA CASA
--	---------------	------------------------------

CEP 89.562-172	BAIRRO/DISTRITO DOIS PINHEIROS	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUBREMAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3533-0515
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 08:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CNPJ/CPF 22259826000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/05/2015	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257623108	NOME EMPRESARIAL LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/05/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO	NÚMERO 603	COMPLEMENTO FUNDOS DA CASA	
CEP 89562-172	BAIRRO/DISTRITO DOIS PINHEIROS	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUBREMAIS@GMAIL.COM		TELEFONE 49 35330515	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/05/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/01/2023 14:23:35 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 23/01/2023 14:05:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.259.826/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/04/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205309199

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001147814
 DBE analisado.
 Emitida em 25/10/2018 - V3

NOME: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

31 OUT. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

VIA ÚNICA

VIDEIRA - SC
 25/10/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: EDSON JOHNNY SCUCIATO
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (49)35660065 carmen@contabilmap.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data Responsável

____/____/____

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

01 NOV. 2018

Data

Responsável

Jaqueline Bulzani
 Matrícula nº 10791
 Escritório Regional da
 Juiz de Videira

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

 Vogal

Presidente da

 Vogal

Turma

 Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018.

Arquivamento 42600486413 Protocolo 187891966 de 31/10/2018 NIRE 42600486413

Nome da empresa LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 280726281563284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018





 **Map Soluções Contábeis**
Rua Saul Brandalise, 440
CEP 89.560-000 - Centro
VIDEIRA - SC
Fone/Fax (49) 3566-0065



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/11/2018

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 42600486413 Protocolo 187891966 de 31/10/2018 NIRE 42600486413

Nome da empresa LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280726281563284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 22.259.826/0001-02

NIRE: 42205309199



EDSON JOHNNY SCUCIATO, brasileiro, maior, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 20/02/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Wilmar Gerolino Argenton, nº 165, apto 103, bloco B, Bairro São Francisco, na cidade de Videira - SC, CEP: 89.560-000, inscrito no CPF sob nº. 054.723.909-23 e cédula de identidade sob nº. 4.260.417 da SSP/SC; único sócio da sociedade empresária **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Prefeito Cesar Augusto Filho, nº 603, fundos da casa, Bairro Dois Pinheiros, na cidade de Videira - SC, CEP 89.560-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.259.826/0001-02, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**: proceder à modificação em seu Contrato Original, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O Acervo desta sociedade, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto passa a transcrever na íntegra o Ato Constitutivo da referida EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018

Arquivamento 42600486413 Protocolo 187891966 de 31/10/2018 NIRE 42600486413

Nome da empresa LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280726281563284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018



EDSON JOHNNY SCUCIATO, brasileiro, maior, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 20/02/1986, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Wilmar Gerolino Argenton, nº 165, apto 103, bloco B, Bairro São Francisco, na cidade de Videira - SC, CEP: 89.560-000, inscrito no CPF sob nº. 054.723.909-23 e cédula de identidade sob nº. 4.260.417 da SSP/SC. Constituiu uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Cesar Augusto Filho, nº 603, fundos da casa, Bairro Dois Pinheiros, na cidade de Videira - SC, CEP 89.560-000.

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - Constituirá objeto da empresa:

- a) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- b) Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- c) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- d) Comércio varejista de lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 20 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **EDSON JOHNNY SCUCIATO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou





por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Videira, SC, 25 de outubro de 2018.

EDSON JOHNNY SCUCIATO





187891966



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI
PROTOCOLO	187891966 - 31/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600486413
CNPJ 22.259.826-0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 42600486413



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/11/2018.

Arquivamento 42600486413 Protocolo 187891966 de 31/10/2018 NIRE 42600486413

Nome da empresa LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280726281563284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/11/2018



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1918112186

SC

NOME: EDSON JOUBERT SCUCIATO

DOC. IDENTIFICACAO EMISSOR(A): 4260417 SC/SC

CPF: 054.723.909-22 DATA NASCIMENTO: 20/02/1965

PLACAO: GEMILA BRIGIDA SCUCIATO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 2431176410 VALOR: 04/07/2014 1ª HABILITACAO: 13/11/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, SC DATA EMISSAO: 19/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 01576376733
30146978951

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600486413	22.259.826/0001-02	13/04/2015	20/03/2015
Endereço: RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO, 603 FUNDOS DA CASA, DOIS PINHEIROS, VIDEIRA, SC - CEP: 89562172			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
EDSON JOHNNY SCUCIATO 054.723.909-23	TITULAR PESSOA FISICA	XXXXXX	XX/XX/XXXX
EDSON JOHNNY SCUCIATO 054.723.909-23	ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
1/11/2018	42600486413	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222419989

página: 1/2



CONTROLE: 8290868459163 CPF SOLICITANTE: 054.723.909-23 NIRE: 42600486413 EMITIDA: 22/11/2022 PROTOCOLO: 222419989



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600486413	22.259.826/0001-02	13/04/2015	20/03/2015
Endereço: RUA PREFEITO CESAR AUGUSTO FILHO, 603 FUNDOS DA CASA, DOIS PINHEIROS, VIDEIRA, SC - CEP: 89562172			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222419989

página: 2/2



CONTROLE: 8290868459163 CPF SOLICITANTE: 054.723.903-23 NIRE: 42600486413 EMITIDA: 22/11/2022 PROTOCOLO: 222419989



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 22.259.826/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:35 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **F268.4B80.6EEC.7453**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 22.259.826/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140018352681
Data de emissão:	23/01/2023 08:24:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 23/01/2023 08:24:39



Certidão Negativa de Débito

1342/2023

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 22.259.826/0001-02
Código: 214167
Contribuinte: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: RUA PREFEITO CEZAR AUGUSTO FILHO, 603, CASA: FUNDOS;
Bairro: DOIS PINHEIROS
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.562-172

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.259.826/0001-02
Razão Social: LUBRE MAIS COM SERV DE LUBRIFICANTES EIRELI
Endereço: R PREF CESAR AUGUSTO FILHO 603 603 / DOIS PINHEIROS / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401512469484473

Informação obtida em 15/02/2023 14:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.259.826/0001-02
Certidão n°: 3056725/2023
Expedição: 23/01/2023, às 08:41:26
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.259.826/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/01/2023

0013032946

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 334678

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 22/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUBRE MAIS COM E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, portador do CNPJ: 22.259.826/0001-02. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013032946





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1936577

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

Raiz do CNPJ: 22.259.826

Certidão emitida às 14:00 de 23/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.105.473/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476		NÚMERO 9595	COMPLEMENTO KM 29	
CEP 83.490-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ADRIANÓPOLIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBER_PAIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8815-2826/ (41) 9548-5097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 19:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.105.473/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD GOVERNADOR JOSE RICHA - BR 476	NÚMERO 9595	COMPLEMENTO KM 29
CEP 83.490-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ADRIANOPOLIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBER_PAIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 8815-2826/ (41) 9548-5097
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 19:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ELIZABETE MACHADO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8453568-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
032.349.819-14 24/06/1980

FILIAÇÃO
ILOIR RIBEIRO DE LIMA
ELEUZA MACHADO DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITAÇÃO
05516445176 02/09/2021 18/06/2012

OBSERVAÇÕES

Elizabete Machado de Lima

LOCAL ADRIANOPOLIS, PR DATA EMISSÃO 02/09/2016

ASSINATURA DO PORTADOR *[Signature]* ASSINATURA DO EMISSOR *[Signature]*

03106068946
PR911338635

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1332378778

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332378778

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social:

ELIZABETE MACHADO DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Adrianópolis – PR, data de nascimento 24/06/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05516445176, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 032.349.819-14, residente e domiciliada na cidade de Adrianópolis - PR, na RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, nº SN, KM 29, BELA VISTA, CEP: 83490-000;

Única sócia de uma sociedade empresária Limitada Unipessoal sob a denominação de **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**, com sede à RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, nº 9595, KM 29, BELA VISTA, Adrianópolis - PR, CEP: 83490-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.476/0001-30, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 412.0978101-1 em 05/03/2021; resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – O objeto social passará a ser FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PADARIA E CONFEITARIA SERVIÇOS DE LAVAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, BORRACHARIA, COMERCIO DE PECAS DE VEÍCULOS, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA, COMERCIO DE ELETRÔNICOS, COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS, COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO DE VEÍCULOS, COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, INSTALAÇÃO DE VIDROS, REPARO ILUMINAÇÃO PUBLICA, TRANSPORTE DE CARGAS, ROÇADAS E LIMPEZAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PADARIA E CONFEITARIA SERVIÇOS DE LAVAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, BORRACHARIA, COMERCIO DE PECAS DE VEÍCULOS, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA, COMERCIO DE ELETRÔNICOS, COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS, COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO DE VEÍCULOS, COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, INSTALAÇÃO DE VIDROS, REPARO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE DE CARGAS, ROÇADAS E LIMPEZAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS



E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**



- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA II - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
CNPJ/MF: 41.105.473/0001-30
NIRE: 412.0978101-1**

ELIZABETE MACHADO DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Adrianópolis – PR, data de nascimento 24/06/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05516445176, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 032.349.819-14, residente e domiciliada na cidade de Adrianópolis - PR, na RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, nº SN, KM 29, BELA VISTA, CEP: 83490-000;

Única sócia de uma sociedade empresária Limitada Unipessoal sob a denominação de **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**, com sede à RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, nº 9595, KM 29, BELA VISTA, Adrianópolis - PR, CEP: 83490-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 41.105.473/0001-30, registrada Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**



412.0978101-1 em 05/03/2021; resolve consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**, e usará a expressão RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, nº 9595, KM 29, BELA VISTA, Adrianópolis - PR, CEP: 83.490-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômico: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PADARIA E CONFEITARIA SERVIÇOS DE LAVAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, BORRACHARIA, COMERCIO DE PECAS DE VEÍCULOS, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA, COMERCIO DE ELETRÔNICOS, COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS, COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO DE VEÍCULOS, COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, INSTALAÇÃO DE VIDROS, REPARO ILUMINAÇÃO PUBLICA, TRANSPORTE DE CARGAS, ROÇADAS E LIMPEZAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PADARIA E CONFEITARIA SERVIÇOS DE LAVAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, BORRACHARIA, COMERCIO DE PECAS DE VEÍCULOS, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA, COMERCIO DE ELETRÔNICOS, COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS, COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO DE VEÍCULOS, COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, INSTALAÇÃO DE VIDROS, REPARO ILUMINAÇÃO PUBLICA, TRANSPORTE DE CARGAS, ROÇADAS E LIMPEZAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS, LOCAÇÃO DE PALCOS E TENDAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

E exercerá as seguintes atividades:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA



- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**



- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELIZABETE MACHADO DE LIMA	40.000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZABETE MACHADO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §

4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Adrianópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Adrianópolis - PR, 29 de Novembro de 2021

ELIZABETE MACHADO DE LIMA
Sócio/Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03234981914	ELIZABETE MACHADO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 14:34 SOB Nº 20218006217.
PROTOCOLO: 218006217 DE 29/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108744726. CNPJ DA SEDE: 41105473000130.
NIRE: 41209781011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BÍSCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
CNPJ: 41.105.473/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:27 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **39C3.BE6E.67FD.0AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 41.105.473/0001-30
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140042532600
Data de emissão:	17/02/2023 08:24:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA. CNPJ: 41105473000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0UIKWYIDXCWOJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.adrianopolis.pr.gov.br/>

Adrianópolis (PR), 17 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.105.473/0001-30
Razão Social: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
Endereço: RÔD GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476 9595 KM 29 / BELA VISTA /
ADRIANOPOLIS / PR / 83490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502470697362286

Informação obtida em 17/02/2023 08:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.105.473/0001-30
Certidão nº: 7417327/2023
Expedição: 17/02/2023, às 08:23:26
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.105.473/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 445078

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 16/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA, portador do CNPJ: 41.105.473/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013143353





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1999069

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA

Raiz do CNPJ: 41.105.473

Certidão emitida às 08:51 de 17/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 01

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "**RESERVA DE LUCROS**" e fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

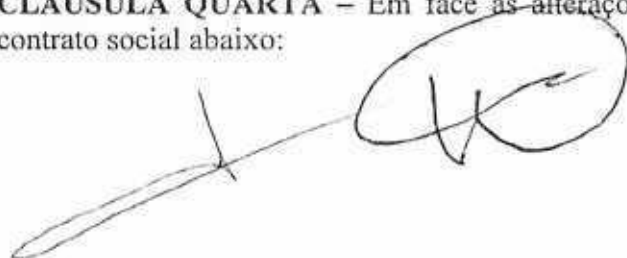
CLÁUSULA SEGUNDA – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA TERCEIRA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo: ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:





SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL *Fl. 02*

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para maquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “**CARLOS AGUSTINI**”, com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão público, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI

12 NOV 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2012
SOB NÚMERO: 20127465200
Protocolo: 12/746520-0, DE 09/11/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



CARLOS AGUSTINI



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979102465

DOC. IDENTIDADE / Org. SESP / UF
1325489-3 PR

CPF DATA NASCIMENTO
286.239.249-91 24/12/1955

FILIAÇÃO
EGIDIO GABRIEL
AGUSTINI
SALUTE STANGHERLIN
AGUSTINI

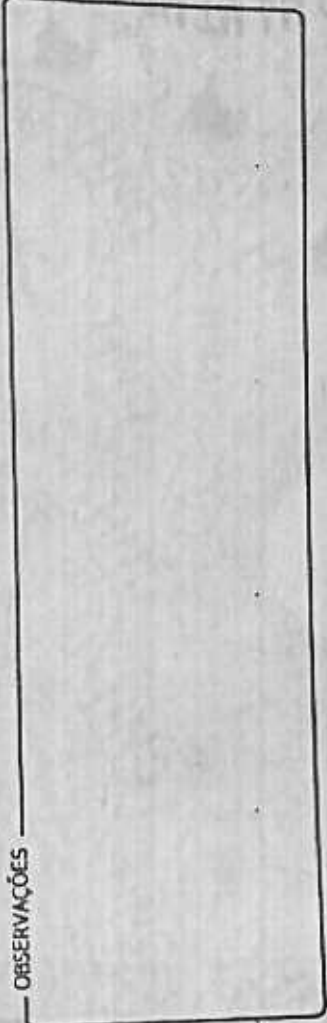
PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
14/01/2024 22/09/1976

Nº REGISTRO
00806654899



OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1979102465

LOCAL DATA EMISSÃO
UNIAO DA VITORIA, PR 14/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

07208754489
PR917607404



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 14 de fevereiro de 2023 16:55:34 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória 1.320-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas e Escrivães de São Cristóvão/PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		Protocolo: PRC2314612920			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200720205	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Ato Constitutivo 09/12/1985	Início de Atividade 09/12/1985		
Endereço Completo Rua AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, Nº 5987, PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIA, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OLEOS LUBRIFICANTES, FABRICACAO DE PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA E PECUARIA, FABRICACAO DE PECAS PARA TRATORES AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, PECAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA E SERVICOS DE RECUPERACAO DE VEICULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MAQUINAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PEDRO HORODESKI	076.882.619-53				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS AGUSTINI	286.239.249-91	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		286.239.249-91	Indeterminado		
CARLOS AGUSTINI					
Último Arquivamento		Número	Atos/Eventos		Situação
Data		20227208803	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA
04/11/2022					Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 15:08:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS1YZFAY.



PRC2314612920

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUQ24722

SERVIC REGISTRAL DE SAO CRISTOVÃO
UF SÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado

01 FEV. 2023

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
 Harryane Maria Gonçalves - Escrivente Substituta
 Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrivente Substituído

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 02 de fevereiro de 2023 16:55:34 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:50 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **E869.2E7B.E7E6.14C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 28207136/2022

Expedição: 29/08/2022, às 09:36:00

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSFVOD5A7LM7TL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 08 de Fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028289948-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.171/0001-14**

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.**, sede em União da Vitória – PR, CNPJ 79.052.171/0001-14.

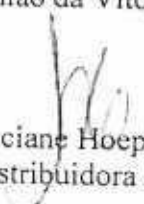
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de Janeiro de 2023.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR
UNIDADE DA VITÓRIA - PE

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado

01 FEV. 2023

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Hanyane Maria Gonçalves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente Substituto

2023/02/01

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.052.171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202121890690248

Informação obtida em 08/02/2023 10:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 25/2022

Processo Adm.: 70/2022
Data do Processo: 16/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 70/2022
 b) Nr. Licitação: 25/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.



Participante: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).	10,000	TB	4.230,00	42.300,00
4	Óleo SAE 90APUIGL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	365,00	36.500,00
5	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro).	100,000	LT	20,50	2.050,00
	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).	100,000	LT	19,50	1.950,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA ETANOL SAE 5W40 API 5M/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).	200,000	LT	24,50	4.900,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	389,00	38.900,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).	100,000	BLD	389,00	38.900,00
Total do Participante:					165.500,00

Participante: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME

7	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	520,00	52.000,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	590,00	59.000,00



Item	Especificação	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E300,000 ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).	500,000	LT	44,50	22.250,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E300,000 ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).	300,000	LT	47,50	14.250,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E300,000 ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).	300,000	LT	44,40	13.320,00
19	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO 100,000 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).	100,000	BLD	882,00	88.200,00
20	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 100,000 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).	100,000	BLD	775,00	77.500,00

Total do Participante: 326.520,00

Participante: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

21	ARLA 32 . BALDE COM 20 LITROS	200,000	BLD	108,90	21.780,00
22	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR -33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFIANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).	200,000	LT	29,00	5.800,00

Total do Participante: 27.580,00

Participante: SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

2	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).	100,000	FRS	30,00	3.000,00
3	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).	200,000	FRS	25,00	5.000,00
8	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).	150,000	LT	30,10	4.515,00
9	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (Galão com 20 litros).	100,000	GL	510,00	51.000,00
10	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).	100,000	LT	45,60	4.560,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).	150,000	LT	37,30	5.595,00

Total do Participante: 73.670,00

Total Geral: 593.270,00

Matos Costa, 15 de Fevereiro de 2023

PAULO BUENO DE Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938 CAMARGO:439383904
833904 Oidos: 2023.02.15 13:07:41
01700

Assinatura do Responsável



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 15/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4569914 Status: Novo

Data de Publicação: 16/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 96718EC15F61ED7850C7650499F935A0866305C0

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022

HOMOLOGAÇÃO 15/02/2023

Código registro TCE: 96718EC15F61ED7850C7650499F935A0866305C0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03.

Valor total de R\$: 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02.

Valor total de R\$: 326.520,00 (Trezentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.405.473/0001-30.

Valor total de R\$: 27.580,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14.

Valor total de R\$: 73.670,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4569914, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4569914>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 15/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4569914 Status: Novo

Data de Publicação: 16/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 96718EC15F61ED7850C7650499F935A0866305C0

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4569914, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4569914>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023



Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 42.386.154/0001-03, com sede na Avenida Independencia, 291, Bairro Centro, CEP 89.865-000, Nova Erechin - SC, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na cidade de Nova Erechim, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	TB	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para lubrificação de engrenagens, acoplamentos e mancais planos, rolamentos. (Tambor com 170kg).	4.230,00	42.300,00
4	100	BLD	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Balde com 20 litros).	365,00	36.500,00
5	100	LT	Óleo SAE 90API GL5/GLS MINERAL. INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 90. PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS. (Embalagem de 1 litro).	20,50	2.050,00
6	100	LT	ÓLEO ISSO ATF/HD FLUIDO SINTÉTICO TRANSMISSÕES AUTOMATICAS AUTOMOTIVAS / INDUSTRIAIS, LUBRIFICASSÕES DE TRANMISSÕES AUTOMÁTICAS, CONVERSORES DE TORQUE, CAIXA DE TRANSFERENCIA, DIREÇÕES HIDRAULICAS, SISTEMA HIDRAULICOS E CAIXAS DE EMBREAGENS, SUFIXO VISCOSIDADE SUPERIOR 150. (Embalagem com 1 litro).	19,50	1.950,00



14	200	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 - (Embalagem de 01 litro).	24,50	4.900,00
16	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API CH-4/CI-4 e ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE 140. (Balde de 20 litros).	389,00	38.900,00
18	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Balde 20 litros).	389,00	38.900,00
TOTAL					165.500,00

2.2 - O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

3.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.2 - **Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3 - As Notas Fiscais para os órgãos participantes deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC, com



indicação do CNPJ específico sob o nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde - FMS, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 17.237.099/0001-42 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 14.785.501/0001-35.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

4.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

4.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

4.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

4.5 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

4.6 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

4.7 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.8 - A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

4.9 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente vencedora. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

4.10 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

4.11 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

4.12 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.



4.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

4.14 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações descritas nesse edital;

4.15 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

4.16 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s)FORNECEDOR(ES) sujeito(s)à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 70/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

20.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO-439388339-04
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO-439388339-04
Data: 2023.02.15 14:20:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WILSON ALEXANDRE
SACKS:05780745919
Assinado de forma digital por WILSON ALEXANDRE SACKS:05780745919
Dados: 2023.02.15 15:07:29 -03'00'

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

**GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
FORNECEDOR**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PPMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.259.826/0001-02, com sede na Rua Prefeito César Augusto Filho, 603, Bairro Dois Pinheiros, CEP 89.562-172, Videira - SC, neste ato representado pelo Sr. **EDSON JOHNNY SCUCIATO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 054.723.909-23, residente e domiciliado na cidade de Videira, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PPMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 326.520,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
7	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100. (Balde com 20 litros).	520,00	52.000,00
11	100	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 E ACEA E-7 OU E-9 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 150 (Balde de 20 litros).	590,00	59.000,00
12	500	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 5W30 API SM/SN/SP E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150 - (Embalagem de 01 litro).	44,50	22.250,00
13	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANOL SAE 10W40 API SM/SN/SP E ACE C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE ACIMA DE 150- (Embalagem de 01 litro).	47,50	14.250,00
15	300	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA E ETANAOLSAE 10W40 API SM/SN E ACEA C3/C4/C5 INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140 (Embalagem de 01 litro).	44,40	13.320,00
19	100	BLD	ÓLEO TRANSMISSÕES SAE 30W GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95motor Caterpillar. (Balde com 20 litros).	882,00	88.200,00



20	100	BLD	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 95 - para motor Caterpillar. (Balde de 20 litros).	775,00	77.500,00
TOTAL					326.520,00

2.2 - O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

3.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3 - As Notas Fiscais para os órgãos participantes deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC, com indicação do CNPJ específico sob o nº **83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde - FMS**, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **17.237.099/0001-42 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **14.785.501/0001-35**.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



- 3.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente, no seguinte e-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.
- 4.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- 4.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- 4.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 4.5 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
- primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 4.7 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.8 - A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- 4.9 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente vencedora. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- 4.10 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- 4.11 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

4.12 - O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
 - b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 4.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 4.14 - É ressaltado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações descritas nesse edital;
- 4.15 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados



relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

4.16 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de



preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 70/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

20.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a



que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
8833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.02.15
15:38:00 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

LUBRE MAIS COMERCIO E
SERVICOS DE LUBRIFICANTES
E:22259826000102

Assinado de forma digital por LUBRE
MAIS COMERCIO E SERVICOS DE
LUBRIFICANTES E:22259826000102
Dados: 2023.02.15 15:51:28 -03'00'

**LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA
EDSON JOHNNY SCUCIATO
FORNECEDOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023



Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.105.473/0001-30, com sede na Rod. Governador Jose Richa - BR 476, 9595, Bairro Bela Vista, CEP 83.490-000, Adrianópolis - PR, neste ato representado pela Sra. **ELIZABETE MACHADO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob nº 032.349.819-14, residente e domiciliada na cidade de Adrianópolis, PR, denominado **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 27.580,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
21	200	BLD	ARLA 32 (Balde com 20 litros).	108,90	21.780,00
22	200	LT	LIQUIDO ADITIVO PARA ARREFECIMENTO PARA RADIADORES MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVAS COMPOSTO POR FLUIDO ANTI-FERVURA, IGUAL OU SUPERIOR +136°C, ANTI-CONGELANTE IGUAL OU SUPERIOR - 33°C, ANTI FERRUGEM, LUBRIFICANTE E A BASE DE MONOETILENOGLICOL (NBR 13.705). (Embalagem de 1 litro).	29,00	5.800,00
TOTAL					27.580,00

2.2 - O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.



3.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3 - As Notas Fiscais para os órgãos participantes deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC, com indicação do CNPJ específico sob o nº **83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde - FMS**, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **17.237.099/0001-42 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **14.785.501/0001-35**.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplimento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

4.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

4.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

4.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

4.5 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;



- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 4.7 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.8 - A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;
- 4.9 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente vencedora. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- 4.10 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- 4.11 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**
- 4.12 - O recebimento se dará:**
- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 4.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.
- 4.14 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações descritas nesse edital;
- 4.15 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.
- 4.16 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 5.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 5.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
- 11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
 - b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
 - c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.
- 11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 11.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.
- 11.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 70/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

20.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de



classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIZABETE MACHADO DE LIMA

A validade desta assinatura pode ser verificada em
<http://www.portaltransparencia.org.br>



RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA
ELIZABETE MACHADO DE LIMA
FORNECEDORA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVHITRAL - SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 79.052.171/0001-14, com sede no Auto Via João Paulo Reolon, 5987, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-000, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 286.239.249-91, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, PR, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R\$ 73.670,00 (Setenta e três mil seiscentos e setenta reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição Produto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	100	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 260°C. (Embalagem com 500ml).	30,00	3.000,00
3	200	FRS	Fluido sintético para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/BR. PONTO DE EBULIÇÃO SUPERIOR A 270°C. (Embalagem com 500ml).	25,00	5.000,00
8	150	LT	ÓLEO HIDRAULICO ISSO VG 68 ÓLEO MINERAL AUTOMOTIVO, INDICE VISCOSIDADE SUPERIOR 100 - (Embalagem de 01 litro).	30,10	4.515,00
9	100	GL	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 ISA VC100 API GL5/GL5. INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 145, LUBRIFICANTE MINERAL/SINTÉTICO PARA VEÍCULOS AGRICOLA - (Galão com 20 litros).	510,00	51.000,00
10	100	LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5/GL5 MINERAL/SEMI/SINTÉTICO, INDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 95, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS - (Embalagem de 01 litro).	45,60	4.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



17	150	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 e ACEA E-7 OU E-9-ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR 140. (Embalagem de 1 litro).	37,30	5.595,00	
TOTAL						73.670,00

2.2 - O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

3.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

3.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços.

3.3 - As Notas Fiscais para os órgãos participantes deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PMMC, com indicação do CNPJ específico sob o nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde - FMS, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 17.237.099/0001-42 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº 14.785.501/0001-35.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



3.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente ao seguinte e-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

4.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

4.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

4.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

4.5 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

4.6 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

4.7 - O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.8 - A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

4.9 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente vencedora. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

4.10 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

4.11 - Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

4.12 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

4.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

4.14 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações descritas nesse edital;

4.15 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados



relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

4.16 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a entregar os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

5.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 - A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) Tiver presentes razões de interesse público;
 - e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA:

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s)FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de



preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1 - A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 70/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) designado.

20.2 - Caberá ao(a)s servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2.266/09 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVHITRAL - SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CARLOS AGUSTINI
FORNECEDOR

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 16/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4576364 Status: Novo
Data de Publicação: 17/02/2023 Edição Nº:

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022 – PMMC**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023

FORNECEDOR: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CONCEITO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.386.154/0001-03.

Valor total de R\$: 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023

FORNECEDOR: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.826/0001-02.

Valor total de R\$: 326.520,00 (Trezentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023

FORNECEDOR: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.405.473/0001-30.

Valor total de R\$: 27.580,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

FORNECEDOR: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.171/0001-14.

Valor total de R\$: 73.670,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Vigência da ARP: 15/02/2023 A 15/02/2024.

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas a Prefeitura, incluindo Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4576364, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4576364>